



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 PROCESSO Nº 68144/2021

OBJETO:

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que acha-se aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 002/2021, em conformidade com o inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.
- 1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e Envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**:
 - 1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **23 de julho de 2021**.
- 1.3. Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado a Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP.
- 1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09:00 horas do dia **23 de julho de 2021**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização contemplando a construção de muro de arrimo, adequação de acessibilidade e recapeamento da Avenida Claudino Novaes no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP. Atendimento ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse 891717/2019/MDR/CAIXA, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valores máximos: R\$ 1.317.330,25 (um milhão trezentos e dezessete mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).**
- 2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização das obras contratadas será de responsabilidade da empresa Contratada.

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
 - 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termos de Referência;
 - 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
 - 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII Modelo de declaração que Aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar.
- 3.1.9. Anexo IX: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.10. Anexo X: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
 - Pavimentação de Vias Públicas - 15.451.0008.1012
 - Revitalização de Calçadas – 15.451.0008.1013
 - Reurbanização da Avenida Claudino Novaes – 15.451.0008.1069
 - Construção de Muro de Arrimo e Obras Complementares – 15.451.0008.1079Obras e Instalações - 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

- 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta Comercial).

- 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

- 5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados seqüencialmente**.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

c) Qualificação Econômica Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

c.1) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

c.3) **Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a:**

c.3.1) R\$ 88.910,27 (oitenta e oito mil novecentos e dez reais e vinte e sete centavos); (§ 2º e § 3º) aproximadamente 8% do valor estimado da obra em face da complexidade das obras.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

Quantidades mínimas

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR) | QUANT | UNID |
|--|--------|------|
| - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento | 49,00 | M3 |
| - Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto | 216,00 | M |
| - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto | 36,00 | M2 |
| - Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5m | 758,00 | M3 |

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

| DESCRIÇÃO |
|--|
| - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento |
| - Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto |
| - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto |
| - Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5m |

d.2.2) Será admitida as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d.2" deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (§ 10)

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

d.3.5) Declaração que aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar (Anexo VIII do edital);

d.3.6) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo IX do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 002/2021.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para a obra que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar os Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchidos de acordo com os valores por ela ofertado.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.
- 7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.
- 7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- 7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.
- 7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, e de podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.
- 7.1.1.11. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.
- 7.1.1.12. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
- 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
- 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3. Número do Processo.
- 8.1.4. Número da Concorrência.
- 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
- 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.
- 8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, que deverá ser apresentado



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



FORA dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

10.1. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a seqüência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

- 10.2.1. Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado, através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexecutáveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 1.317.330,25 (um milhão trezentos e dezessete mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente**



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.



10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a seqüência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Administração, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira)



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos caso de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 10.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% do valor mensal do Contrato |
| 2 | 0,4% do valor mensal do Contrato |
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

TABELA 2

| ITEM | DESCRICAÇÃO | GRAU |
|------|---|------|
| 1 | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá. | 1 |
| 2 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | 1 |
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 |
| 4 | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior. | 2 |
| 5 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 |
| 6 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 |
| 7 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 5 |
| 8 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 |
| 9 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 |
| 10 | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 |
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE. | 4 |

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

| | | |
|----|--|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal. | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos. | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados. | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências | 1 |



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | |
|----|---|---|
| | localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento. | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, pelo etc). | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário. | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE. | 2 |
| 25 | Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial. | 4 |
| 26 | Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato. | 3 |
| 27 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | 6 |
| 28 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS. | 6 |
| 29 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato. | 3 |
| 30 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato. | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho. | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual. | 3 |
| 33 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP). | 3 |
| 34 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 35 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas. | 2 |
| 36 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora | X |

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q)** Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
 - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 dias após o término do prazo contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *"É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita"* e artigo 2º: *"A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término"*.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras / Licitações, sito à Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, no horário das 9:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:00 h, mediante o pagamento do valor de R\$ 14,52 (catorze reais e cinquenta e dois centavos).
- 14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.
- 15.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 25 de maio de 2021 à 22 de julho de 2021, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, à Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati,



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati, 24 de maio de 2021.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 68144/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| Item | Fonte | Macrosserviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-------------------------|--|----------|-------|------------------|----------------|--------|----------------|---|
| | | | | | | | | | |
| CAJATI DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAES, INHUNGUVERA - CAJATI/SP | | | | | | | | | |
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | R\$ 40.822,15 |
| 1.1 | Composição - 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1 | UN | R\$ 31.850,00 | R\$ 31.850,00 | 28,17% | R\$ 40.822,15 | R\$ 40.822,15 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | R\$ 6.216,94 |
| 2.1 | SINAPI - 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 "M | 3 | M2 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | 28,17% | R\$ 384,51 | R\$ 1.153,53 |
| 2.2 | Sinapi - 93207 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | 5 | M2 | R\$ 750,99 | R\$ 750,99 | 28,17% | R\$ 962,54 | R\$ 4.812,70 |
| 2.3 | SINAPI - 97741 | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016 | 1 | UN | R\$ 125,86 | R\$ 125,86 | 28,17% | R\$ 161,31 | R\$ 161,31 |
| 2.4 | Outros - CPOS 02.01.200 | DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA | 5 | M2 | R\$ 13,95 | R\$ 13,95 | 28,17% | R\$ 17,88 | R\$ 89,40 |
| 3 | | RECAPEAMENTO ASFALTICO | | | | | | | R\$ 145.365,86 |
| 3.1 | SINAPI - 96001 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 | 2.821,00 | M2 | R\$ 5,07 | R\$ 5,07 | 28,17% | R\$ 6,50 | R\$ 18.336,50 |
| 3.2 | SINAPI - 95975 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DNIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 | 309,61 | M3XKM | R\$ 0,92 | R\$ 0,92 | 28,17% | R\$ 1,18 | R\$ 365,34 |
| | | | | | | | | | Total: R\$ 1.317.330,25 R\$ 0,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAES, INHUNGUVIRA - CAJATI/SP

| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------|---|----------|-----------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|
| 3.3 | SINAPI - 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | 103,2 | M3 | R\$ 3,15 | R\$ 3,15 | 28,17% | R\$ 4,04 | R\$ 416,94 |
| 3.4 | SINAPI - 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | 2.821,00 | M2 | R\$ 1,72 | R\$ 1,72 | 28,17% | R\$ 2,20 | R\$ 6.206,20 |
| 3.5 | SINAPI - 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 98,73 | M3 | R\$ 912,76 | R\$ 912,76 | 28,17% | R\$ 1.169,88 | R\$ 115.502,24 |
| 3.6 | SINAPI - 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 4.364,08 | M3XK M | R\$ 0,81 | R\$ 0,81 | 28,17% | R\$ 1,04 | R\$ 4.538,64 |
| 4 | | AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTO | | | | | | | R\$ 26.930,95 |
| 4.1 | SINAPI - 74154/1 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | 72,21 | M3 | R\$ 3,62 | R\$ 3,62 | 28,17% | R\$ 4,64 | R\$ 335,06 |
| 4.2 | SINAPI - 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | 72,21 | M3 | R\$ 0,86 | R\$ 0,86 | 28,17% | R\$ 1,10 | R\$ 79,43 |
| 4.3 | SINAPI - 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | 361,05 | M2 | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 | 28,17% | R\$ 1,91 | R\$ 689,60 |
| 4.4 | SINAPI - 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 54,16 | M3 | R\$ 96,45 | R\$ 96,45 | 28,17% | R\$ 123,62 | R\$ 6.695,26 |
| 4.5 | SINAPI - 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_11/2019 | 361,05 | M2 | R\$ 6,51 | R\$ 6,51 | 28,17% | R\$ 8,34 | R\$ 3.011,16 |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



|  DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|---|--------|--------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|--|--|
| EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAES, INHUNGUVERA - CAJATI/SP | | | | | | | | | | | |
| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total | | |
| 4,6 | SINAPI - 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | 361,05 | M2 | R\$ 1,72 | R\$ 1,72 | 28,17% | R\$ 2,20 | R\$ 794,31 | | |
| 4,7 | SINAPI - 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 12,64 | M3 | R\$ 912,76 | R\$ 912,76 | 28,17% | R\$ 1.169,88 | R\$ 14.787,29 | | |
| 4,8 | SINAPI - 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 518,12 | M3XK M | R\$ 0,81 | R\$ 0,81 | 28,17% | R\$ 1,04 | R\$ 538,84 | | |
| 5 | | DRENAGEM | | | | | | | R\$ 45.402,70 | | |
| 5,1 | Outros - CPOS49.12.03.0 | BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSF, COM TAMPA DE CONCRETO | 2 | UN | R\$ 3.420,73 | R\$ 3.420,73 | 28,17% | R\$ 4.384,35 | R\$ 8.768,70 | | |
| 5,2 | SINAPI - 94289 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 28 CM ALTURA. AF_08/2016 | 432 | M | R\$ 49,79 | R\$ 49,79 | 28,17% | R\$ 63,82 | R\$ 27.570,24 | | |
| 5,3 | Outros - CPOS03.01.22.0 | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARRREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARRREGAMENTO | 36,37 | M3 | R\$ 194,44 | R\$ 194,44 | 28,17% | R\$ 249,21 | R\$ 9.063,76 | | |
| 6 | | CALÇADA | | | | | | | R\$ 62.057,06 | | |
| 6,1 | SINAPI - 98622 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017 | 45,41 | M3 | R\$ 93,88 | R\$ 181,31 | 28,17% | R\$ 232,39 | R\$ 10.552,83 | | |
| 6,2 | SINAPI - 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 72,65 | M3 | R\$ 513,85 | R\$ 513,85 | 28,17% | R\$ 658,60 | R\$ 47.847,29 | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura
CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAES, INHUNGUVIRA - CAJATI/SP

| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------|--|----------|-------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------|
| 6.3 | SINAPI - 38136 | PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA | 7,47 | M2 | R\$ 381,95 | R\$ 381,95 | 28,17% | R\$ 489,55 | R\$ 3.656,94 |
| 7 | | MURO DE CONTENÇÃO - GABIAO | | | | | | | R\$ 970.068,15 |
| 7.1 | SINAPI - 92744 | MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOULAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015 | 1.516,00 | M3 | R\$ 469,03 | R\$ 469,03 | 28,17% | R\$ 601,16 | R\$ 911.358,56 |
| 7.2 | SINAPI - 4012 | GEOTÊXTIL NÃO TEGIDO, AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO = 21 KN/M | 1.275,00 | M2 | R\$ 10,55 | R\$ 10,55 | 28,17% | R\$ 13,52 | R\$ 17.238,00 |
| 7.3 | SINAPI - 74151/1 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERILAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | 4.131,60 | M3 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 | 28,17% | R\$ 3,20 | R\$ 13.221,12 |
| 7.4 | SINAPI - 96875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 12/2016 | 4.653,54 | M3XKM | R\$ 0,92 | R\$ 0,92 | 28,17% | R\$ 1,18 | R\$ 5.491,17 |
| 7.5 | SINAPI - 96385 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019 | 2.580,42 | M3 | R\$ 6,88 | R\$ 6,88 | 28,17% | R\$ 8,82 | R\$ 22.759,30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAES, INHUNGUVIRA - CAJATI/SP

| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------|---|--------|------|------------------|----------------|--------|----------------|---------------|
| 8 | | MURETA DE ARRIMO | | | | | | | R\$ 20.466,44 |
| 8.1 | SINAPI - 96521 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCALADEIRA, AF_06/2017 | 4,5 | M3 | R\$ 29,48 | R\$ 29,48 | 28,17% | R\$ 37,78 | R\$ 170,01 |
| 8.2 | SINAPI - 96533 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017 | 27,77 | M2 | R\$ 67,22 | R\$ 67,22 | 28,17% | R\$ 86,16 | R\$ 2.392,66 |
| 8.3 | SINAPI - 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 | 205,61 | KG | R\$ 8,06 | R\$ 8,06 | 28,17% | R\$ 10,33 | R\$ 2.123,95 |
| 8.4 | SINAPI - 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 | 98,72 | KG | R\$ 9,36 | R\$ 9,36 | 28,17% | R\$ 12,00 | R\$ 1.184,64 |
| 8.5 | SINAPI - 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 | 182,61 | KG | R\$ 10,61 | R\$ 10,61 | 28,17% | R\$ 13,60 | R\$ 2.211,50 |
| 8.6 | SINAPI - 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016 | 4,49 | M3 | R\$ 256,72 | R\$ 256,72 | 28,17% | R\$ 329,04 | R\$ 1.477,39 |
| 8.7 | SINAPI - 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015 | 4,49 | M3 | R\$ 179,29 | R\$ 179,29 | 28,17% | R\$ 229,80 | R\$ 1.031,80 |
| 8.8 | SINAPI - 93205 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF_09/2016 | 55,54 | M | R\$ 23,50 | R\$ 23,50 | 28,17% | R\$ 30,12 | R\$ 1.672,86 |
| 8.9 | SINAPI - 89483 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014 | 27,77 | M2 | R\$ 84,95 | R\$ 84,95 | 28,17% | R\$ 108,88 | R\$ 3.023,60 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------|--|-------|------|------------------|----------------|--------|----------------|--------------|
| 8.10 | SINAPI - 100489 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | 1,67 | M3 | R\$ 301,25 | R\$ 301,25 | 28,17% | R\$ 386,11 | R\$ 644,80 |
| 8.11 | SINAPI - 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014 | 27,77 | M2 | R\$ 12,94 | R\$ 12,94 | 28,17% | R\$ 16,59 | R\$ 460,70 |
| 8.12 | SINAPI - 73881/1 | EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 GM2 | 33,32 | M2 | R\$ 5,88 | R\$ 5,88 | 28,17% | R\$ 7,54 | R\$ 251,23 |
| 8.13 | SINAPI - 100491 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | 0,83 | M3 | R\$ 415,28 | R\$ 415,28 | 28,17% | R\$ 532,26 | R\$ 441,78 |
| 8.14 | SINAPI - 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF_08/2018 | 33,32 | M2 | R\$ 25,33 | R\$ 25,33 | 28,17% | R\$ 32,47 | R\$ 1.081,90 |
| 8.15 | SINAPI - 73816/1 | EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100 | 27,77 | M | R\$ 28,48 | R\$ 28,48 | 28,17% | R\$ 36,50 | R\$ 1.013,61 |
| 8.16 | SINAPI - 4722 | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | 6,66 | M3 | R\$ 53,29 | R\$ 53,29 | 28,17% | R\$ 68,30 | R\$ 454,88 |
| 8.17 | SINAPI - 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA - VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_01/2018 | 0,3 | M3 | R\$ 2.156,32 | R\$ 2.156,32 | 28,17% | R\$ 2.763,76 | R\$ 829,13 |

Cajati, 17/05/2021

Silvério Domingues
Eng. Civil - CREA 5061285557



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
|--|-------------------------|---|----------|--------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------|
| Prefeitura CAJATI DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | |
| LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAS, INHUNGIVIRA - CAJATI/SP | | | | | | | | | |
| Valor não utilizado (Q.C.): | | | | | | | | | |
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | R\$ 40.822,15 |
| 1.1 | Composição - 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1 | UN | R\$ 31.850,00 | R\$ 31.850,00 | 28,17% | R\$ 40.822,15 | R\$ 40.822,15 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | R\$ 6.127,54 |
| 2.1 | SINAPI - 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M | 3 | M2 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | 28,17% | R\$ 384,51 | R\$ 1.153,53 |
| 2.2 | Sinapi - 93207 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | 5 | M2 | R\$ 750,99 | R\$ 750,99 | 28,17% | R\$ 962,54 | R\$ 4.812,70 |
| 2.3 | SINAPI - 97741 | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (2"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO). AF_11/2016 | 1 | UN | R\$ 125,86 | R\$ 125,86 | 28,17% | R\$ 161,31 | R\$ 161,31 |
| 2.4 | Outros - CPOS 02.01.200 | DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA | 5 | M2 | R\$ 13,95 | R\$ 13,95 | 28,17% | R\$ 17,88 | R\$ 89,40 |
| 3 | | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | | | | | | R\$ 145.365,86 |
| 3.1 | SINAPI - 96001 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 | 2.821,00 | M2 | R\$ 5,07 | R\$ 5,07 | 28,17% | R\$ 6,50 | R\$ 18.336,50 |
| 3.2 | SINAPI - 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 | 309,61 | M3XK M | R\$ 0,92 | R\$ 0,92 | 28,17% | R\$ 1,18 | R\$ 365,34 |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



|  Prefeitura CAJATI DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAS, INHUNGUVIRA - CAJATI/SP | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|--|----------|--------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|--|--|
| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total | | |
| 3.3 | SINAPI - 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | 103,2 | M3 | R\$ 3,15 | R\$ 3,15 | 28,17% | R\$ 4,04 | R\$ 416,93 | | |
| 3.4 | SINAPI - 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019 | 2.821,00 | M2 | R\$ 1,72 | R\$ 1,72 | 28,17% | R\$ 2,20 | R\$ 6.200,20 | | |
| 3.5 | SINAPI - 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 | 98,73 | M3 | R\$ 912,76 | R\$ 912,76 | 28,17% | R\$ 1.169,88 | R\$ 115.502,25 | | |
| 3.6 | SINAPI - 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 4.364,08 | M3XK M | R\$ 0,81 | R\$ 0,81 | 28,17% | R\$ 1,04 | R\$ 4.538,64 | | |
| 4 | | AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTO | | | | | | | R\$ 26.930,94 | | |
| 4.1 | SINAPI - 74154/1 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | 72,21 | M3 | R\$ 3,62 | R\$ 3,62 | 28,17% | R\$ 4,64 | R\$ 335,05 | | |
| 4.2 | SINAPI - 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019 | 72,21 | M3 | R\$ 0,86 | R\$ 0,86 | 28,17% | R\$ 1,10 | R\$ 79,43 | | |
| 4.3 | SINAPI - 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019 | 361,05 | M2 | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 | 28,17% | R\$ 1,91 | R\$ 689,61 | | |
| 4.4 | SINAPI - 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 | 54,16 | M3 | R\$ 96,45 | R\$ 96,45 | 28,17% | R\$ 123,62 | R\$ 6.695,26 | | |
| 4.5 | SINAPI - 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 AF_11/2019 | 361,05 | M2 | R\$ 6,51 | R\$ 6,51 | 28,17% | R\$ 8,34 | R\$ 3.011,16 | | |




PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



|  Prefeitura CAJATI DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAS, INHUNGUÍVIRA - CALATIS/SP | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---|--------|-----------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|--|
| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Unid. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total | |
| 4.6 | SINAPI - 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | 361,05 | M2 | R\$ 1,72 | R\$ 1,72 | 28,17% | R\$ 2,20 | R\$ 794,31 | |
| 4.7 | SINAPI - 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 12,64 | M3 | R\$ 912,76 | R\$ 912,76 | 28,17% | R\$ 1.169,88 | R\$ 14.787,28 | |
| 4.8 | SINAPI - 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 518,12 | M3XK M | R\$ 0,81 | R\$ 0,81 | 28,17% | R\$ 1,04 | R\$ 538,84 | |
| 5 | | DRENAGEM | | | | | | | R\$ 45.402,71 | |
| 5.1 | Outros - CPOS49.12.03 0 | BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP, COM TAMPA DE CONCRETO | 2 | UN | R\$ 3.420,73 | R\$ 3.420,73 | 28,17% | R\$ 4.384,36 | R\$ 8.768,70 | |
| 5.2 | SINAPI - 94289 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (19 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_08/2016 | 432 | M | R\$ 49,79 | R\$ 49,79 | 28,17% | R\$ 63,82 | R\$ 27.570,24 | |
| 5.3 | Outros - CPOS03.01.22 0 | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO | 36,37 | M3 | R\$ 194,44 | R\$ 194,44 | 28,17% | R\$ 249,21 | R\$ 9.063,77 | |
| 6 | | CALÇADA | | | | | | | R\$ 62.057,06 | |
| 6.1 | SINAPI - 96622 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM". AF_08/2017 | 45,41 | M3 | R\$ 93,88 | R\$ 181,31 | 28,17% | R\$ 232,39 | R\$ 10.552,83 | |
| 6.2 | SINAPI - 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 72,65 | M3 | R\$ 513,85 | R\$ 513,85 | 28,17% | R\$ 658,60 | R\$ 47.847,29 | |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



|  Prefeitura CAJATI DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES LOCAL: RUA CLAUDIO NOVAES, INHINGUIVIRA - CAJATI/SP | | | | | | | | | | |
|---|------------------|--|----------|-------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------|--|
| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total | |
| 6.3 | SINAPI - 381186 | PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA | 7,47 | M2 | R\$ 381,95 | R\$ 381,95 | 28,17% | R\$ 489,55 | R\$ 3.656,94 | |
| 7 | | MURO DE CONTENÇÃO - GABIAO | | | | | | | R\$ 970.068,18 | |
| 7.1 | SINAPI - 92744 | MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M | 1.516,00 | M3 | R\$ 469,03 | R\$ 469,03 | 28,17% | R\$ 601,16 | R\$ 911.358,55 | |
| 7.2 | SINAPI - 4012 | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF_12/2015 GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO = 21 KNM | 1.275,00 | M2 | R\$ 10,55 | R\$ 10,55 | 28,17% | R\$ 13,52 | R\$ 17.238,00 | |
| 7.3 | SINAPI - 74151/1 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL, 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | 4.131,60 | M3 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 | 28,17% | R\$ 3,20 | R\$ 13.221,12 | |
| 7.4 | SINAPI - 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016 | 4.653,54 | M3XKM | R\$ 0,92 | R\$ 0,92 | 28,17% | R\$ 1,18 | R\$ 5.491,18 | |
| 7.5 | SINAPI - 96385 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019 | 2.580,42 | M3 | R\$ 6,88 | R\$ 6,88 | 28,17% | R\$ 8,82 | R\$ 22.759,30 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------|--|--------|------|------------------|----------------|--------|----------------|----------------------|
| | | | | | | | | | |
| 8 | | MURETA DE ARRIMO | | | | | | | R\$ 20.466,44 |
| 8.1 | SINAPI - 96521 | ESCVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROSCAVADEIRA, AF_06/2017 | 4,5 | M3 | R\$ 29,48 | R\$ 29,48 | 28,17% | R\$ 37,78 | R\$ 170,01 |
| 8.2 | SINAPI - 96533 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017 | 27,77 | M2 | R\$ 67,22 | R\$ 67,22 | 28,17% | R\$ 86,16 | R\$ 2.392,68 |
| 8.3 | SINAPI - 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 | 205,61 | KG | R\$ 8,06 | R\$ 8,06 | 28,17% | R\$ 10,33 | R\$ 2.123,95 |
| 8.4 | SINAPI - 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 | 98,72 | KG | R\$ 9,36 | R\$ 9,36 | 28,17% | R\$ 12,00 | R\$ 1.184,64 |
| 8.5 | SINAPI - 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 | 162,61 | KG | R\$ 10,61 | R\$ 10,61 | 28,17% | R\$ 13,60 | R\$ 2.211,50 |
| 8.6 | SINAPI - 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 12,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016 | 4,49 | M3 | R\$ 256,72 | R\$ 256,72 | 28,17% | R\$ 329,04 | R\$ 1.477,39 |
| 8.7 | SINAPI - 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, EM ESTRUTURAS, AF_12/2015 | 4,49 | M3 | R\$ 179,29 | R\$ 179,29 | 28,17% | R\$ 229,80 | R\$ 1.031,80 |
| 8.8 | SINAPI - 93205 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF_03/2016 | 55,54 | M | R\$ 23,50 | R\$ 23,50 | 28,17% | R\$ 30,12 | R\$ 1.672,86 |
| 8.9 | SINAPI - 89483 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FCK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014 | 27,77 | M2 | R\$ 84,95 | R\$ 84,95 | 28,17% | R\$ 108,88 | R\$ 3.023,60 |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



|  DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES LOCAL: RUA CLAUDIO NOVAS, INHUNGUVERA - CAJATI/SP | | | | | | | | | |
|---|------------------|---|-------|------|------------------|----------------|--------|----------------|--------------|
| Item | Fonte | Macro-serviço / Serviço | Qtd. | Und. | Custo Referência | Custo Unitário | BDI | Preço Unitário | Preço Total |
| 8.10 | SINAPI - 100489 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF- 08/2019 | 1,67 | M3 | R\$ 301,25 | R\$ 301,25 | 28,17% | R\$ 386,11 | R\$ 644,80 |
| 8.11 | SINAPI - 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF- 08/2014 | 27,77 | M2 | R\$ 12,94 | R\$ 12,94 | 28,17% | R\$ 16,59 | R\$ 460,70 |
| 8.12 | SINAPI - 738171 | EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 G/M2 | 33,32 | M2 | R\$ 5,88 | R\$ 5,88 | 28,17% | R\$ 7,54 | R\$ 251,23 |
| 8.13 | SINAPI - 100491 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF- 08/2019 | 0,83 | M3 | R\$ 415,28 | R\$ 415,28 | 28,17% | R\$ 532,26 | R\$ 441,78 |
| 8.14 | SINAPI - 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF- 06/2018 | 33,32 | M2 | R\$ 25,33 | R\$ 25,33 | 28,17% | R\$ 32,47 | R\$ 1.081,90 |
| 8.15 | SINAPI - 73816/1 | EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100 | 27,77 | M | R\$ 28,48 | R\$ 28,48 | 28,17% | R\$ 36,50 | R\$ 1.013,61 |
| 8.16 | SINAPI - 4722 | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | 6,66 | M3 | R\$ 53,29 | R\$ 53,29 | 28,17% | R\$ 68,30 | R\$ 454,88 |
| 8.17 | SINAPI - 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF- 01/2018 | 0,3 | M3 | R\$ 2.156,32 | R\$ 2.156,32 | 28,17% | R\$ 2.763,76 | R\$ 829,13 |

Cajati, 17/05/2021

Silviano Domingues
Eng. Civil - CREA 5061285557



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAES, INHUNGVIRA - CAJATI/SP

Visão das Frentes de Obra por Evento

| Nº do Evento | Título do Evento | Nº da Frente de Obra | Frente de Obra | Nº do Período de Conclusão do Evento |
|--------------|----------------------------|----------------------|----------------|--------------------------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1 | FRENTE 01 | 1 |
| | | 2 | FRENTE 02 | 6 |
| | | 3 | FRENTE 03 | 6 |
| | | 4 | FRENTE 04 | 6 |
| | | 5 | FRENTE 05 | 5 |
| 2 | RECAPEAMENTO | 1 | FRENTE 01 | 6 |
| | | 2 | FRENTE 02 | 6 |
| | | 3 | FRENTE 03 | 6 |
| | | 4 | FRENTE 04 | 6 |
| 3 | AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTO | 1 | FRENTE 01 | 5 |
| | | 2 | FRENTE 02 | 5 |
| | | 3 | FRENTE 03 | 6 |
| | | 4 | FRENTE 04 | 6 |
| | | 5 | FRENTE 05 | 6 |
| 4 | DRENAGEM | 1 | FRENTE 01 | 2 |
| 5 | GUIA E SARJETA | 1 | FRENTE 01 | 3 |
| | | 2 | FRENTE 02 | 4 |
| | | 3 | FRENTE 03 | 5 |
| | | 4 | FRENTE 04 | 5 |
| | | 5 | FRENTE 05 | 5 |
| 6 | DEMOLIÇÃO GUIA E SARJETA | 1 | FRENTE 01 | 1 |
| | | 2 | FRENTE 02 | 2 |
| | | 3 | FRENTE 03 | 3 |
| | | 4 | FRENTE 04 | 4 |
| | | 5 | FRENTE 05 | 4 |
| 7 | MURO DE CONTENÇÃO - GABIÃO | 1 | FRENTE 01 | 2 |
| | | 2 | FRENTE 02 | 3 |
| | | 3 | FRENTE 03 | 4 |
| | | 4 | FRENTE 04 | 5 |
| | | 5 | FRENTE 05 | 5 |
| 8 | MURETA DE ARRIMO | 2 | FRENTE 02 | 3 |
| 9 | CALÇADA | 1 | FRENTE 01 | 3 |
| | | 2 | FRENTE 02 | 4 |
| | | 3 | FRENTE 03 | 5 |
| | | 4 | FRENTE 04 | 6 |
| | | 5 | FRENTE 05 | 6 |



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura
CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL: RUA CLAUDINO NOVAES, INHUNGVIRA - CAJATI/SP

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

| Nº do Período de Conclusão do Evento | Percentual Parcela | Valor Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------|
| 1 | 1,24% | R\$ 16.380,35 | 1,24% | R\$ 16.380,35 |
| 2 | 14,54% | R\$ 191.511,39 | 15,78% | R\$ 207.891,74 |
| 3 | 11,90% | R\$ 156.728,97 | 27,68% | R\$ 364.620,71 |
| 4 | 32,41% | R\$ 427.000,26 | 60,09% | R\$ 791.620,97 |
| 5 | 24,17% | R\$ 318.339,67 | 84,26% | R\$ 1.109.960,64 |
| 6 | 15,74% | R\$ 207.369,61 | 100,00% | R\$ 1.317.330,25 |

OBS.: A obra deverá ser executada de acordo com os eventos e etapas definidas no cronograma e projeto



SILVÉRIO DOMINGUES
Engenheiro Civil
CREA 5031025557



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| PRazo PROPOSTO | | DATA BASE: | | | | | | TOTAL | |
|----------------|----------------------------|------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| | | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | | |
| Nº EVENTO | EVENTOS | UNIDADE | | | | | | TOTAL | |
| | | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | 180 dias | | |
| 0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | RS | | | | | | RS 40.822,15 | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | RS | | | | | | RS 2.216,94 | |
| 2 | RECAPEAMENTO | RS | | | | | | RS 145.395,86 | |
| 3 | AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTO | RS | | | | | | RS 26.920,95 | |
| 4 | DRENAGEM | RS | | | | | | RS 2.788,70 | |
| 5 | GUIA E SARJETAS | RS | | | | | | RS 27.570,24 | |
| 6 | DEMOLIÇÃO GUIA E SARJETAS | RS | | | | | | RS 2.053,76 | |
| 7 | MURO DE CONTENÇÃO - GABIÃO | RS | | | | | | RS 970.068,15 | |
| 8 | MURETA DE ARRIMO | RS | | | | | | RS 20.466,44 | |
| 9 | CALÇADA | RS | | | | | | RS 67.057,08 | |
| TOTAL | | RS | RS 16.380,35 | RS 191.511,39 | RS 156.725,97 | RS 427.000,28 | RS 318.339,67 | RS 207.369,61 | RS 1.317.330,25 |

CAJATI, 17 de maio de 2021

SINEMIO DOMINGUES
ENS. CIVIL - CREA 500729557



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PAVIMENTO

Município: Cajati- SP

Localização: Avenida Claudino Novaes – Bairro Inhunguvira

1. INTRODUÇÃO:

O presente Laudo Técnico visa a comprovar e definir tecnicamente a situação do calçamento existente em concreto asfáltico em trecho da Avenida Claudino Novaes – bairro Inhunguvira, e, se apresentam condições suficientes de suporte necessário para executar outra camada de revestimento.

2. OBJETIVO:

Fornecer subsídios e comprovar tecnicamente que se justifique a prática construtiva de revestimento asfáltico sobre o asfalto desgastado.

3. APRESENTAÇÃO:

O pavimento existente é composto de asfalto desgastado. Conforme visita técnica ao local, observou-se que a estrutura se encontra consolidada e estabilizada e com capacidade suficiente a oferecer suporte para outras camadas futuras sobre o mesmo.

Foram identificadas algumas áreas, onde há problemas patológicos de instabilidade do pavimento existente, como a formação de fissuras, afundamento, ondulação e desgaste.

Como a existência do pavimento é de mais de 07 (sete) anos, e a referida rua recebe um tráfego considerável de veículos leves e médios, verifica-se que quase que em sua totalidade, o calçamento comportou-se e comporta-se de forma positiva quanto a sua capacidade estrutural, o qual percebe-se que está desgastado pela ação do tempo e da vida útil.

As áreas de afundamentos e painéis são de características pontuais, e podem ser perfeitamente corrigidas através da fresagem que deverá acontecer em todo o trecho onde haverá o recapeamento.

METODOLOGIA

- Vistoria do pavimento, levando em consideração o estado em que se apresenta atualmente;
- Avaliação da pavimentação existente, suas patologias visualmente perceptíveis.

1/7



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



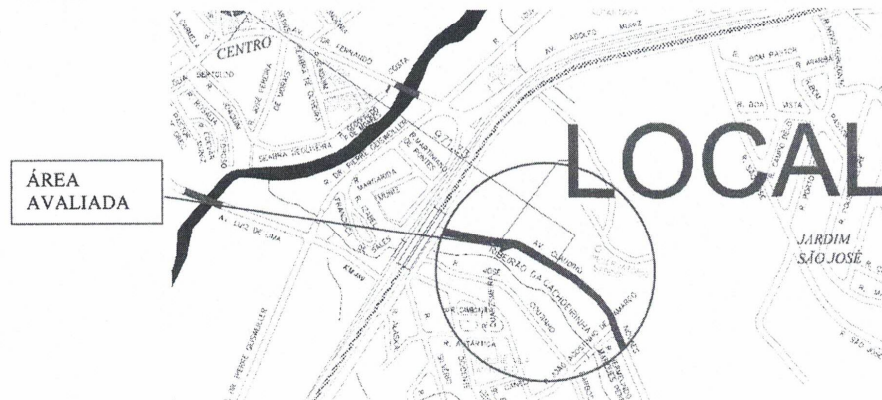
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



- LOCALIZAÇÃO

A pavimentação avaliada está situada na Avenida Claudino Novaes, Bairro Inhunguvira – Cajati/SP, distante 971,33 metros (em linha reta) do Centro da Cidade de Cajati-SP.



Croqui de Localização

LIMITAÇÕES E PREMISSAS FUNDAMENTAIS

Esse trabalho está pautado nas seguintes limitações e pressuposições:

* *As informações verbais utilizadas na elaboração desse trabalho são consideradas válidas e de "boa fé".*

* *Não foram efetuados estudos de engenharia com relação à qualidade do solo, o qual foi considerado como adequado.*

* *Não foram elaborados estudos de caráter ambiental no solo visando a averiguação de substâncias que possam ser prejudiciais à saúde, às estruturas ou ao meio-ambiente. Sendo assim reservamos o direito de rever as conclusões desse trabalho caso seja identificada qualquer característica dessa natureza.*

4. CONCLUSÃO:

Desta forma, conclui-se que o pavimento existente, poderá ser utilizado perfeitamente como estrutura para receber a camada final da pista de rolamento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (C.B.U.Q.), sendo uma camada de regularização com 3,50 (três vírgula cinco) centímetros conforme proposto em projeto de Arquitetônico.

2/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



5. IMAGENS DO PAVIMENTO AVALIADO



Foto01 – Trinca couro de Jacaré – estão associadas à repetição das cargas de tráfego (concentram-se nas trilhas da roda)



Foto 02 – Trinca couro de Jacaré – estão associadas à repetição das cargas de tráfego (concentram-se nas trilhas da roda)



Foto 03 – Trinca couro de Jacaré – estão associadas à repetição das cargas de tráfego (concentram-se nas trilhas da roda)

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Foto 04 – Trinca couro de Jacaré – estão associadas à repetição das cargas de tráfego (concentram-se nas trilhas da roda)



Foto 05 – Remendo: panela preenchida com uma ou mais camadas de pavimento na operação denominada "Tapa Buraco"



Foto 06 – Ondulação: deformação caracterizada por ondulações ou corrugações transversais na superfície do pavimento.

4/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

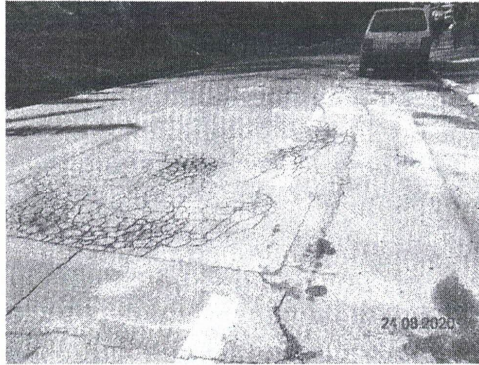


Foto 07 – Remendo: panela preenchida com uma ou mais camadas de pavimento na operação denominada “Tapa Buraco”

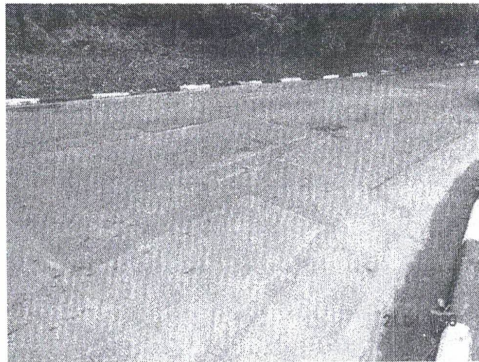


Foto 08 – Remendo: panela preenchida com uma ou mais camadas de pavimento na operação denominada “Tapa Buraco”



Foto 09 – Trinca couro de Jacaré – estão associadas à repetição das cargas de tráfego (concentram-se nas trilhas da roda)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

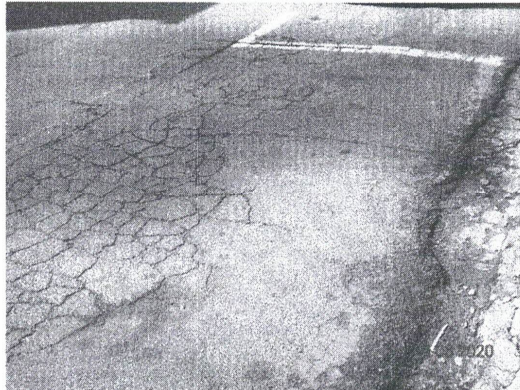


Foto 10 – Trinca couro de Jacaré – estão associadas à repetição das cargas de tráfego (concentram-se nas trilhas da roda)

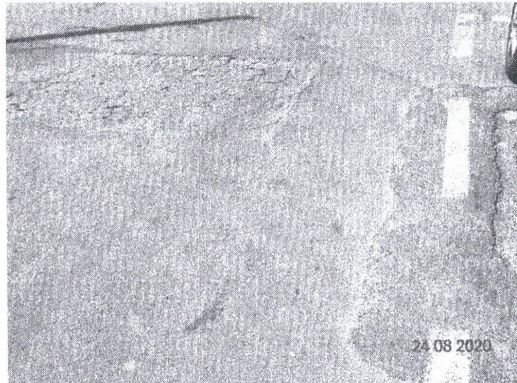


Foto 11 – Remendo: panela preenchida com uma ou mais camadas de pavimento na operação denominada "Tapa Buraco"



Foto 12 – Remendo: panela preenchida com uma ou mais camadas de pavimento na operação denominada "Tapa Buraco"

6/7



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| Composição de Preço Auxiliar 01 - Administração Local | | | | | | | |
|---|--------|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total |
| 1 | SINAPI | 90778 | Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares | H | 40,00 | 89,60 | 3.584,00 |

| Memória de Cálculo de Quantidades | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|---------------------|-------|-----------|--|--|
| | | A obra será executada em 5 meses | Prazo da obra (mês) | h/mês | Total (h) | | |
| | | o engenheiro estará na obra 2h/semana considerando-se 4 semanas no mês | 5 | 8 | 40 | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total |
|------|--------|--------|-----------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 2 | SINAPI | 7592 | TOPOGRAFO | H | 60,00 | 34,58 | 2.074,80 |
| 3 | SINAPI | 244 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO | H | 60,00 | 14,12 | 847,20 |

| Memória de Cálculo de Quantidades | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|---|---------------------|-------|-----------|--|--|
| | | A obra será executada em 5 meses | Prazo da obra (mês) | h/mês | Total (h) | | |
| | | O acompanhamento topográfico será executado para locação da obra e verificação planialtimétrica dos serviços executados | 5 | 12 | 60 | | |
| | | Previsão 04 dias por mês e 03 horas por dia | | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total |
|------|--------|--------|----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 4 | SINAPI | 4083 | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS | H | 800,00 | 31,68 | 25.344,00 |

| Memória de Cálculo de Quantidades | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|---|---------------------|-------|-----------|--|--|
| | | A obra será executada em 5 meses | Prazo da obra (mês) | h/mês | Total (h) | | |
| | | a obras será acompanhado por encarregado pelo prazo total da obra, portanto foi adotado o 40 horas semanais x 4 semanas x 5 meses | 5 | 160 | 800 | | |

| Composição de Preço Auxiliar 01 - Administração Local | | Total |
|---|--|-----------|
| | | 31.850,00 |

Ref. 06/2020

Silverio
Domingues
Silverio Domingues
Eng. Civil - CREA 5061285557

Assinado de forma digital por
Silverio Domingues
Dados: 2021.04.28 16:26:49
-03'00'



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - BOLETIM

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

| Referência | Descrição | Un | Coefficiente |
|------------------|--|---------------|--------------|
| O.08.000.069516 | Torneira de bóia em cobre de 1" | un | 0,0340 |
| B.07.000.069552 | Fita teflon de 18 mm | m | 1,0700 |
| O.12.000.069555 | Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4") | un | 0,1000 |
| 02.01.180 | Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB | unxmês | |
| A.14.000.081900 | Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB | unxmês | 1,0000 |
| 02.01.200 | Desmobilização de construção provisória | m² | |
| B.01.000.010111 | Carpinteiro | h | 0,0650 |
| B.01.000.010112 | Ajudante de carpinteiro | h | 0,0650 |
| B.01.000.010139 | Pedreiro | h | 0,0650 |
| B.01.000.010146 | Servente | h | 0,1300 |
| S.01.000.080351 | Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg | h | 0,0650 |
| 02.02.120 | Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m² | unxmês | |
| B.01.000.010101 | Ajudante geral | h | 1,3200 |
| B.01.000.010115 | Eletricista | h | 0,9900 |
| B.01.000.010116 | Ajudante eletricista | h | 1,3200 |
| A.12.000.021097 | Container alojamento, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x1,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente | unxmês | 1,0000 |
| 02.02.130 | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m² | unxmês | |
| B.01.000.010101 | Ajudante geral | h | 1,3200 |
| B.01.000.010115 | Eletricista | h | 0,9900 |
| B.01.000.010116 | Ajudante eletricista | h | 1,3200 |
| B.01.000.010118 | Encanador | h | 0,9900 |
| B.01.000.010119 | Ajudante de encanador | h | 1,3200 |
| A.12.000.021100 | Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e anti-derrapante (WC) | unxmês | 1,0000 |
| 02.02.140 | Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m² | unxmês | |
| B.01.000.010101 | Ajudante geral | h | 1,3200 |
| B.01.000.010115 | Eletricista | h | 0,9900 |
| B.01.000.010116 | Ajudante eletricista | h | 1,3200 |
| B.01.000.010118 | Encanador | h | 0,9900 |
| B.01.000.010119 | Ajudante de encanador | h | 1,3200 |
| A.12.000.021098 | Container sanitário, módulo aço galvanizado, 2 vasos sanitários, 2 lavatórios/calha e 2 mictórios/calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e anti-derrapante | unxmês | 1,0000 |
| 02.02.150 | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² | unxmês | |
| B.01.000.010101 | Ajudante geral | h | 1,3200 |
| B.01.000.010115 | Eletricista | h | 0,9900 |
| B.01.000.010116 | Ajudante eletricista | h | 1,3200 |
| A.12.000.021099 | Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente | unxmês | 1,0000 |
| 02.02.160 | Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m² | unxmês | |
| B.01.000.010101 | Ajudante geral | h | 0,4400 |
| B.01.000.010115 | Eletricista | h | 0,3300 |
| B.01.000.010116 | Ajudante eletricista | h | 0,4400 |
| A.12.000.021081 | Container guarita, módulo metálico aço galvanizado 2,00x2,30m ou 2,30x2,30m, vão livre, forro térmico, piso concreto, cimentado, madeira ou material equivalente | unxmês | 1,0000 |
| 02.03.030 | Proteção de superfícies em geral com plástico bolha | m² | |
| B.01.000.010146 | Servente | h | 0,1000 |
| M.04.000.092626 | Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente | m² | 1,1000 |

Página

17/407

Silverio
Domingues

Assinado de forma digital por
Silverio Domingues
Dados: 2021.04.28 16:27:32
-03'00'




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | |
|---|-----------------|---|--|-----------------|-----------|
| | | MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | |
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | | | | | |
| 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| 1.1. | COMPOSIÇÃO - 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1,00 | UNIDADE | |
| | | ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL 2H POR SEMANA X 4 SEMANAS X 5 MESES → | | | |
| | | ACOMPANHAMENTO POR UM TOPÓGRA E UM AUXILIAR 02 DIAS/MÊS X 3H/DIA X 5MESES | | | |
| | | Encarregado pelo período de 40h/semana x 4 semanas x 5 meses | | | |
| | | Por ser uma obra de porte pequeno, pelo tipo, foi dimensionado a necessidade básica para a obra, estando acima do 1º quartil, mas abaixo da média referenciada no Acórdão 2622/2013 | | | |
| | | Total | 1,00 | UNIDADE | |
| 2. SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 2.1. | sinapi | 74209/1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | 3,00 | M2 |
| | | | PLACA DE 2,00x1,50M → | | |
| | | | Total | 3,00 | M2 |
| 2.2. | SINAPI | 93207 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | 5,00 | M2 |
| | | | Canteiro para base de apoio à obra com banheiro | 5,00 | |
| | | | Total | 5,00 | M2 |
| 2.3. | SINAPI | 97741 | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 | 1,00 | UN |
| | | | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA Canteiro para base de apoio a funcionários com banheiro | 1,00 | |
| | | | Total | 1,00 | UN |
| 2.4. | CPOS | 02.01.200 | DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA | 5,00 | M2 |
| | | | Desmobilização do canteiro de apoio à obra | 5,00 | |
| | | | Total | 5,00 | M2 |
| 3. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | | | | |
| 3.1. | sinapi | 96001 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 | 2.821,00 | M2 |
| | | | Fresar a área do pavimento existente | | |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 7,95 → | 792,38 | |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 7,25 (7,95+6,78+7,03 /3) → | 732,32 | |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 7,45 (7,18+7,45+7,74 /3) → | 749,25 | |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 7,85 (7,74+7,72+7,48/3) → | 547,05 | |
| | | | Total | 2.821,00 | M2 |

SD



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | | |
|---|--------|-------|---|---------------------|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | | |
| 3.2. | sinapi | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 | 309,61 M3XKM |
| | | | FRENTE 01 → | 83,20 |
| | | | FRENTE 01 (lombada) → | 6,48 |
| | | | FRENTE 02 → | 76,89 |
| | | | FRENTE 03 → | 78,67 |
| | | | FRENTE 03 (lombada) → | 6,93 |
| | | | FRENTE 04 → | 57,44 |
| | | | Área pavimento fresado x espessura de 0,035m x 3 km → | |
| | | | área lombadas x espessura de 0,1 x3 km = → | |
| | | | rota bota fora- garagem municipal- 3km distância | |
| | | | Total | 309,61 M3XKM |
| 3.3. | SINAPI | 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | 103,20 M³ |
| | | | FRENTE 01 → | 27,73 |
| | | | FRENTE 01 (lombada) → | 2,16 |
| | | | FRENTE 02 → | 25,63 |
| | | | FRENTE 03 → | 26,22 |
| | | | FRENTE 03 (lombada) → | 2,31 |
| | | | FRENTE 04 → | 19,15 |
| | | | Área pavimento fresado x espessura de 0,035m → | |
| | | | área lombadas x espessura de 0,1 → | |
| | | | Total | 103,20 M³ |
| 3.4. | sinapi | 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | 2.821,00 M2 |
| | | | área do pavimento existente (recape) | |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 7,95 → | 792,38 |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 7,25 (7,95+6,78+7,03 /3) → | 732,32 |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 7,45 (7,18+7,45+7,74 /3) → | 749,25 |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 7,65 (7,74+7,72+7,48/3) → | 547,05 |
| | | | Total | 2.821,00 M2 |
| 3.5. | sinapi | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 98,73 M3 |
| | | | área do pavimento existente (recape) | |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 7,95 → | 27,73 |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 7,25 (7,95+6,78+7,03 /3) → | 25,63 |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 7,45 (7,18+7,45+7,74 /3) → | 26,22 |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 7,65 (7,74+7,72+7,48/3) → | 19,15 |
| | | | Total | 98,73 M3 |

sdsd



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | | |
|---|--------|---------|---|-----------------------|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | | |
| 3.6. | sinapi | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 4.048,13 M3XKM |
| | | | área do pavimento existente (recape) | |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 7,95 | → 1.137,06 |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 7,25 (7,95+6,78+7,03 /3) | → 1.050,88 |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 7,45 (7,18+7,45+7,74 /3) | → 1.075,17 |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 7,65 (7,74+7,72+7,48/3) | → 785,02 |
| | | | Volume de asfalto x dist. Da usina em Registro/SP Rota CBUQ- 41,0 km entre Registro e Cajati | |
| | | | Total | 4.048,13 M3XKM |
| 4. AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTO | | | | |
| SUBSTITUIÇÃO DE SUB BASE | | | | |
| 4.1 | SINAPI | 74154/1 | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | 72,21 M3 |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 | → 19,93 |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 | → 8,22 |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 | → 17,78 |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 | → 14,30 |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 | → 11,98 |
| | | | área de ampliação do pavimento | |
| | | | área ampliação do pavimento x 0,20m | → |
| | | | Total | 72,21 M3 |
| 4.2 | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | 72,21 M3 |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 | → 19,93 |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 | → 8,22 |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 | → 17,78 |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 | → 14,30 |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 | → 11,98 |
| | | | área ampliação do pavimento x 0,20m | → |
| | | | Total | 72,21 M3 |
| 4.3 | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | 361,05 M2 |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 | → 99,67 |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 | → 41,08 |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 | → 88,89 |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 | → 71,51 |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 | → 59,90 |
| | | | área ampliação do pavimento | → |
| | | | Total | 361,05 M2 |

sd



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | |
|---------------------|--------|---|---|--------------|---------------------|
| | | MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | |
| BASE | | | | | |
| 4.4 | sinapi | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 54,16 | M3 |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 → | 14,95 | |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 → | 6,16 | |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 → | 13,33 | |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 → | 10,73 | |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 → | 8,99 | |
| | | | área ampliação do pavimento x 0,15m → | | |
| | | | | Total | 54,16 M3 |
| CAMADA DE ROLAMENTO | | | | | |
| 4.5 | SINAPI | 96401 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 | 361,05 | M2 |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 → | 99,67 | |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 → | 41,08 | |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 → | 88,89 | |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 → | 71,51 | |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 → | 59,90 | |
| | | | área ampliação do pavimento → | | |
| | | | | Total | 361,05 M2 |
| 4.6 | SINAPI | 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | 361,05 | M2 |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 → | 99,67 | |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 → | 41,08 | |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 → | 88,89 | |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 → | 71,51 | |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 → | 59,90 | |
| | | | área ampliação do pavimento → | | |
| | | | | Total | 361,05 M2 |
| 4.7 | sinapi | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 12,64 | M3 |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 → | 3,49 | |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 → | 1,44 | |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 → | 3,11 | |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 → | 2,50 | |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 → | 2,10 | |
| | | | área ampliação do pavimento x 0,035m conforme detalhe corte em projeto → | | |
| | | | | Total | 12,64 M3 |
| 4.8 | sinapi | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 518,12 | M3XKM |
| | | | FRENTE 01 - considerado largura média de 1,00 → | 143,03 | |
| | | | FRENTE 02 - considerado largura média de 1,00 → | 58,95 | |
| | | | FRENTE 03 - considerado largura média de 1,00 → | 127,56 | |
| | | | FRENTE 04 - considerado largura média de 1,00 → | 102,92 | |
| | | | FRENTE 05 - considerado largura média de 1,00 → | 85,96 | |
| | | | área ampliação do pavimento x 0,035 x 41km → | | |
| | | | rota bota fora=41km → | | |
| | | | | Total | 518,12 M3XKM |

sd



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | |
|--------------------|--------|---|--|--------------|-----------------|
| | | MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | |
| 5. DRENAGEM | | | | | |
| 5.1 | CPOS | 49.12.030 | BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSF, COM TAMPA DE CONCRETO | 2,00 | UN |
| | | | FRENTE 01 | → | 2,00 |
| | | | | Total | 2,00 UN |
| 5.2 | sinapi | 94269 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016 | 432,00 | M |
| | | | FRENTE 01 ==> est. 0,00 a 5,00 | → | 100,00 |
| | | | FRENTE 02 ==> est. 5,00 a 10,00 | → | 100,00 |
| | | | FRENTE 03 ==> est. 10,00 a 15,00 | → | 100,00 |
| | | | FRENTE 04 ==> est. 15,00 a 18+11,00 | → | 71,00 |
| | | | FRENTE 05 ==> est. 18+11 a 21+10 | → | 61,00 |
| | | | | Total | 432,00 M |
| 5.3 | CPOS | 03.01.320 | Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento | 36,37 | M3 |
| | | | sarjetas de concreto FRENTE 01 | → | 4,49 |
| | | | meio fio de concreto FRENTE 01 | → | 3,89 |
| | | | sarjetas de concreto FRENTE 02 | → | 4,55 |
| | | | meio fio de concreto FRENTE 02 | → | 3,94 |
| | | | sarjetas de concreto FRENTE 03 | → | 4,53 |
| | | | meio fio de concreto FRENTE 03 | → | 3,92 |
| | | | sarjetas de concreto FRENTE 04 | → | 3,22 |
| | | | meio fio de concreto FRENTE 04 | → | 2,79 |
| | | | sarjetas de concreto FRENTE 05 | → | 2,70 |
| | | | meio fio de concreto FRENTE 05 | → | 2,34 |
| | | | sarjetas de concreto EXTENSÃO X 0,30X0,15 = | → | |
| | | | meio fio de concreto EXTENSÃO X 0,15X0,26 = | → | |
| | | | | Total | 36,37 M3 |
| 6. CALÇADA | | | | | |
| 6.1 | SINAPI | 96622 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 | 45,41 | M3 |
| | | | FRENTE 01 | → | 9,97 |
| | | | FRENTE 02 | → | 10,44 |
| | | | FRENTE 03 | → | 10,52 |
| | | | FRENTE 04 | → | 7,15 |
| | | | FRENTE 05 | → | 7,33 |
| | | | calçadas - largura média de 2,00m e lastro de 0,05m | → | |
| | | | | Total | 45,41 M3 |

sd



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | |
|-----------------------------|----------|---|---|-----------------|---|
| | | MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | |
| 6.2 | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 72,65 | M3 |
| | | | FRENTE 01 → | 15,95 | |
| | | | FRENTE 02 → | 16,71 | |
| | | | FRENTE 03 → | 16,83 | |
| | | | FRENTE 04 → | 11,44 | |
| | | | FRENTE 05 → | 11,72 | |
| | | | calçadas - largura média de 2,00m e lastro de 0,08m | | |
| | | | EXCETO FRENTE 05 QUE POSSUI DUAS MEDIDAS DE CALÇADA CONFORME PROJETO, POIS DIMINUI PARA 1,20M | | |
| | | | Total | 72,65 | M3 |
| 6.3 | SINAPI-I | 38186 | PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA | 7,47 | M2 |
| | | | poste 1,07 x 1,37 x 02 postes x 0,25 espessura → | 2,44 | |
| | | | rampa acessível x 02 uni x 0,25 espessura → | 5,03 | |
| | | | → | | |
| | | | → | | |
| | | | Total | 7,47 | M2 |
| 7. MURO DE CONTENÇÃO | | | | | |
| 7.1 | sinapi | 92744 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015 | 1.516,00 | M3 |
| | | | FRENTE 01 EST 00 a 5+00 → | 283,50 | |
| | | | FRENTE 02 EST 5+00 A 7+8,00 → | 177,00 | |
| | | | FRENTE 03 EST 10+4,00 A 15+00 → | 634,50 | Ver arquivo "memoria de calculo muro de arrimo" |
| | | | FRENTE 04 EST 15+00 A 18+11,00 → | 254,00 | |
| | | | FRENTE 05 EST 18+11,00 A 21+10 → | 167,00 | |
| | | | Estaca 0+00 a 21+10,00m + contraforte presente em cada trecho | | |
| | | | Total | 1.516,00 | M3 |
| 7.2 | SINAPI | 4012 | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER,RESITENCIA A TRACAO = 21 KN/M | 1.275,00 | m2 |
| | | | FRENTE 01 EST 00 a 5+00 → | 268,00 | |
| | | | FRENTE 02 EST 5+00 A 7+8,00 → | 160,50 | |
| | | | FRENTE 03 EST 10+4,00 A 15+00 → | 369,00 | Ver arquivo "memoria de calculo muro de arrimo" |
| | | | FRENTE 04 EST 15+00 A 18+11,00 → | 326,50 | |
| | | | FRENTE 05 EST 18+11,00 A 21+10 → | 161,00 | |
| | | | linear da manta conforme corte x extensão do muro | | |
| | | | Total | 1.275,00 | m2 |

sd



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | |
|----------------------------|--------|---|--|--------------------------|---|
| 7.3 | sinapi | 74151/1 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | 4.131,60 | M3 |
| | | | FRENTE 01 EST 00 a 5+00 | → | 684,61 |
| | | | FRENTE 02 EST 5+00 A 7+10,00 | → | 598,98 |
| | | | FRENTE 03 EST 10+4.00 A 15+00 | → | 1865,62 |
| | | | FRENTE 04 EST 15+00 A 18+11,00 | → | 655,98 |
| | | | FRENTE 05 EST 18+11,00 A 21+10 | → | 326,41 |
| | | | | | Ver arquivo "memoria de calculo muro de arrimo" |
| | | | | | 1865,62 |
| | | | | | 655,98 |
| | | | | | 326,41 |
| | | | | Total | 4.131,60 M3 |
| 7.4 | sinapi | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 | 4.653,54 | M3XKM |
| | | | | m3 | m3xkm |
| | | | FRENTE 01 EST 00 a 5+00 | → | 313,32 899,96 |
| | | | FRENTE 02 EST 5+00 A 7+10,00 | → | 268,78 806,34 |
| | | | FRENTE 03 EST 10+4.00 A 15+00 | → | 923,97 2.771,91 |
| | | | FRENTE 04 EST 15+00 A 18+11,00 | → | 43,94 131,62 |
| | | | FRENTE 05 EST 18+11,00 A 21+10 | → | 1,17 3,51 |
| | | | DIFERENÇA ENTRE ESCAVAÇÃO E REATERRO X 3KM CONFORME ROTA BOTA FORA | | |
| | | | | Total | 4.653,54 M3 |
| 7.5 | SINAPI | 96385 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | 2.580,42 | M3 |
| | | | FRENTE 01 EST 00 a 5+00 | → | 371,29 |
| | | | FRENTE 02 EST 5+00 A 7+10,00 | → | 330,20 |
| | | | FRENTE 03 EST 10+4.00 A 15+00 | → | 941,65 |
| | | | FRENTE 04 EST 15+00 A 18+11,00 | → | 612,04 |
| | | | FRENTE 05 EST 18+11,00 A 21+10 | → | 325,24 |
| | | | | | Ver arquivo "memoria de calculo muro de arrimo" |
| | | | | | 612,04 |
| | | | | | 325,24 |
| | | | | Total | 2.580,42 M3 |
| 8. MURETA DE ARRIMO | | | | | |
| 8.1 | SINAPI | 96521 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017 | 4,499 | M³ |
| | | | sapata corrida/ vigas da sapata | | |
| | | | mureta 01 - 8,48m de vigas(base=8,49x0,2x0,15) + (sapata corrida=8,49x0,9x0,10) + (apolo alven=8,49x0,21x0,20) | → | 1,37538 |
| | | | mureta 02 - 19,28m de vigas(base=19,28x0,2x0,15) + (sapata corrida=19,28x0,9x0,10) + (apolo alven=19,28x0,21x0,20) | → | 3,12336 |
| | | | | Total | 4,50 m³ |

sd



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | |
|------|--------|---|---|---------------|-----------|
| | | MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | |
| 8.2. | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | 27,770 | M2 |
| | | | sapata corrida | 8,49 | |
| | | | mureta 01 = 8,49*0,3+8,49*0,2+8,49*0,2*2+8,49*0,1 | 19,28 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 = 19,28*0,3+19,28*0,2+19,28*0,2*2+19,28*0,1 | | |
| | | | Total | 27,77 | M2 |
| 8.3 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | 205,609 | kg |
| | | | 0,817 massa nominal | 101,88 | 62,860 |
| | | | mureta 01 - 08 barras corridas x 8,49m + 4 barras x1m a cada 1m | 231,36 | 142,749 |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 - 08 barras corridas x 19,28m + 4 barras x1m a cada 1m | | |
| | | | Total | 205,81 | kg |
| 8.4 | sinapi | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | 98,722 | kg |
| | | | 0,395 massa nominal | 76,41 | 30,192 |
| | | | mureta 01 - 09 barras corridas x 8,49m | 173,52 | 68,540 |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 - 09 barras corridas x 19,28m | | |
| | | | Total | 98,72 | kg |
| 8.5 | sinapi | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | 162,607 | kg |
| | | | 0,245 massa nominal | 202,911 | 49,713 |
| | | | mureta 01 - 8,49/0,1 X1,47 + 8,49/0,2 X0,92 + 8,49/0,2 X0,92 | 460,792 | 112,894 |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 - 19,28/0,1 X1,47 + 19,28/0,2 X0,92 + 19,28/0,2 X0,92 | | |
| | | | Total | 162,61 | kg |
| 8.6 | SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | 4,488 | m³ |
| | | | mureta 01 = 0,18*0,2*8,49+0,2*0,21*8,49+0,91*0,1*8,49 | 1,384 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 = 19,28*0,15*0,2+19,28*0,91*0,1+19,28*0,2*0,2 | 3,104 | |
| | | | Total | 4,49 | m³ |
| 8.7 | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | 4,488 | m³ |
| | | | mureta 01 = 0,18*0,2*8,49+0,2*0,21*8,49+0,91*0,1*8,49 | 1,384 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 = 19,28*0,15*0,2+19,28*0,91*0,1+19,28*0,2*0,2 | 3,104 | |
| | | | Total | 4,49 | m³ |
| 8.8 | SINAPI | 93205 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 | 55,540 | m |
| | | | mureta 01 = 8,49 x 2 cintas | 16,990 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 = 19,28 x 2 cintas | 38,550 | |
| | | | Total | 55,54 | m |
| 8.9 | SINAPI | 89483 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 | 27,770 | m² |
| | | | mureta 01 = 8,49 x h 1m | 8,490 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 = 19,28 x h 1m | 19,280 | |
| | | | Total | 27,77 | m² |

sd



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

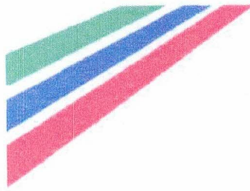
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



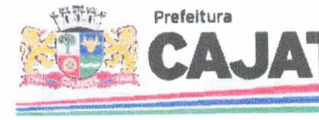
| OBJETO: RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | | |
|---|----------|---------|--|----|--------------|-----------|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO - R06 | | | | | | |
| 8.10 | SINAPI | 100489 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | M3 | 1,666 | m³ |
| | | | mureta 01 =8,49 x h 1m x 0,03m espessura x 02 faces | | 0,509 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 =19,28 x h 1m x 0,03m espessura x 02 faces | | 1,157 | |
| | | | Total | | 1,67 | m³ |
| 8.11 | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 27,770 | m² |
| | | | mureta 01 =8,49 x h 1m x 01 face | | 8,490 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 =19,28 x h 1m x 01 face | | 19,290 | |
| | | | Total | | 27,77 | m² |
| 8.12 | SINAPI | 73881/1 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | M2 | 33,324 | m² |
| | | | mureta 01 =8,49 x h 1,2m | | 10,188 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 =19,28 x h 1,2m | | 23,136 | |
| | | | manta de bidim | | | |
| | | | Total | | 33,32 | m² |
| 8.13 | SINAPI | 100491 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | M3 | 0,833 | M3 |
| | | | mureta 01 =8,49 x h 1m X0,03 ESPESSURA | | 0,255 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 =19,28 x h 1m X0,03 ESPESSURA | | 0,578 | |
| | | | Total | | 0,83 | M3 |
| 8.14 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 33,324 | M2 |
| | | | mureta 01 =8,49 x h 1,2m | | 10,188 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 =19,28 x h 1,2m | | 23,136 | |
| | | | Total | | 33,32 | M2 |
| 8.15 | SINAPI | 73816/1 | EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 | M | 27,770 | M |
| | | | mureta 01 =8,49m | | 8,490 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 =19,28m | | 19,290 | |
| | | | Total | | 27,77 | M |
| 8.16 | SINAPI-I | 4722 | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 60 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 6,665 | M3 |
| | | | mureta 01 =8,49m x 0,20m xh 1,20m | | 2,038 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 =19,28m x0,2 x h1,20m | | 4,627 | |
| | | | Total | | 6,66 | M3 |
| 8.17 | SINAPI | 97734 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 | M3 | 0,300 | M3 |
| | | | mureta 01- cimailha pré-moldada com pingadeira =8,49m x 0,24m x 0,045m | | 0,092 | |
| | | | FRENTE 02 mureta 02 cimailha pré-moldada com pingadeira =19,28m x 0,24m x 0,045m | | 0,208 | |
| | | | Total | | 0,30 | M3 |

Silverio Domingues

Assinado de forma digital por Silverio Domingues
Dados: 2021.04.28 15:18:48 -03'00'

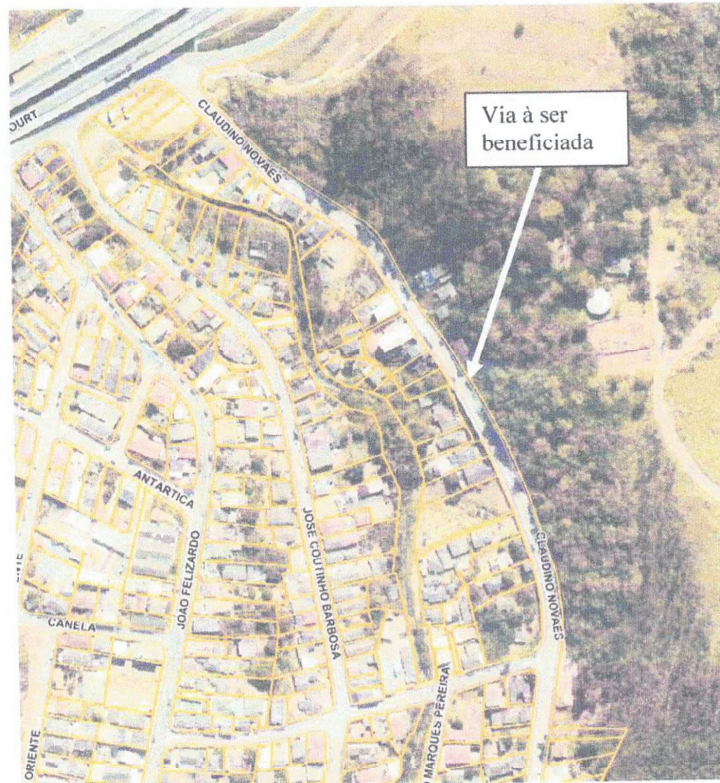


**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
URBANO**



EDUCAR PARA CRESCER.

2. Localização da obra



Coordenada UTM x: 792533.99029, y: 7261536.82361

Sirgas 2000



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 10671553-90 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

OBJETO
REURBANIZAÇÃO CONTEMPLANDO CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA CLAUDINO NOVES, NO Bº INHUGUVIRA - CAJATI/ SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
|---|----------------|---------------|-----------|------------|--------|------------|
| Administração Central | AC | 4,01% | - | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% | - | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| Risco | R | 0,56% | - | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% | - | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| Lucro | L | 7,30% | - | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% | OK | 0,00% | 4,50% | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 22,00% | OK | 19,60% | 20,97% | 24,23% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 28,17% | OK | | | |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAJATI/SP
Local

Responsável Técnico
Nome: SILVÉRIO DOMINGUES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 5061285557
ART/RR: 28027230200278249

segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Data

Responsável Tomador
Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| REV. | | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | PERFIL GEOLOGICO | REVESTIMENTO = 63.5 mm AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO | | | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO | | PENETRAÇÃO (GOLPES) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|---|------------------------|----|----|--------------------------|--------------|---|----|------------------|-----------------|----|-------------|------------------|--------|-------------|--------------------|----|--------------|--------------|--------|-------------|-----|----|-------------|---|--|--|--|--|------|------|----------|----------------|------------|-------|------|-------|------------|-------|------|-------|------------|-------|------|-------|
| AVANÇO TOL/W PE | | | | | | 1º | 2º | 3º | 30 cm INICIAIS | 30 cm FINAIS | COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Nº DE AMOSTRA | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL | 1º | 2º | 3º | 30 cm INICIAIS | 30 cm FINAIS | FOFA POL.C. MED. COMP. COMPACTA MUITO COMP. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 | 30 | 35 | 40 | 45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TC | N.A. 5.15 | | 0.00 | 00 | ATERRO DE ARGILA, ARENOSA, MARROM, FOFA. | TC | TC | TC | 0 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | | | 0.52 | | SILTE ARENOSO, VERMELHA, FOFA. | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.00 | | | 1.60 | 01 | SILTE, ARENOSO, COM MICA, ROXO, POUCO COMPACTA | 2 | 3 | 3 | 5 | 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 02 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 03 | | 3 | 3 | 3 | 6 | 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 04 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 05 | | 3 | 4 | 4 | 7 | 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 06 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 07 | | 3 | 4 | 5 | 7 | 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 08 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 09 | | 4 | 5 | 5 | 9 | 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 10 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 11 | | 4 | 5 | 5 | 9 | 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 12 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 13 | | 5 | 5 | 8 | 10 | 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 14 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 15 | | 5 | 6 | 6 | 11 | 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 16 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 17 | | 6 | 7 | 7 | 13 | 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 18 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 19 | | 6 | 7 | 8 | 13 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 20 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 21 | | 9 | 10 | 10 | 18 | 20 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 22 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 23 | | 9 | 11 | 11 | 20 | 22 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 24 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 25 | | 10 | 12 | 12 | 22 | 24 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 26 | | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 13.45 | | FIM DA SONDAAGEM. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: | | | | | | | | | | | 2 5 10 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | ULTRIOLE MÓLE MÉDIA RUJA DURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MÉTODO EXECUTIVO | | | | | | | | | | | TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>AVANÇO DO FURO</th> <th>Ø</th> <th>PROFUNDIDADE (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRADO CAVADEIRA</td> <td>4"</td> <td>0.00 - 6.00</td> </tr> <tr> <td>TRADO HELICOIDAL</td> <td>2 1/2"</td> <td>0.00 - 0.00</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO DE ÁGUA</td> <td>2"</td> <td>6.00 - 13.00</td> </tr> <tr> <td>REVESTIMENTO</td> <td>2 1/4"</td> <td>0.00 - 6.50</td> </tr> <tr> <td>SPT</td> <td>2"</td> <td>0 - ENSAIOS</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | | | | | | AVANÇO DO FURO | Ø | PROFUNDIDADE (m) | TRADO CAVADEIRA | 4" | 0.00 - 6.00 | TRADO HELICOIDAL | 2 1/2" | 0.00 - 0.00 | CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 2" | 6.00 - 13.00 | REVESTIMENTO | 2 1/4" | 0.00 - 6.50 | SPT | 2" | 0 - ENSAIOS | <table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>HORA</th> <th>N.A. (m)</th> <th>PROF. FURO (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13/12/2019</td> <td>15:36</td> <td>5.80</td> <td>13.45</td> </tr> <tr> <td>13/12/2019</td> <td>15:46</td> <td>5.45</td> <td>13.45</td> </tr> <tr> <td>13/12/2019</td> <td>16:56</td> <td>5.15</td> <td>13.45</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | DATA | HORA | N.A. (m) | PROF. FURO (m) | 13/12/2019 | 15:36 | 5.80 | 13.45 | 13/12/2019 | 15:46 | 5.45 | 13.45 | 13/12/2019 | 16:56 | 5.15 | 13.45 |
| AVANÇO DO FURO | Ø | PROFUNDIDADE (m) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TRADO CAVADEIRA | 4" | 0.00 - 6.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TRADO HELICOIDAL | 2 1/2" | 0.00 - 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 2" | 6.00 - 13.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO | 2 1/4" | 0.00 - 6.50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SPT | 2" | 0 - ENSAIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA | HORA | N.A. (m) | PROF. FURO (m) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/12/2019 | 15:36 | 5.80 | 13.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/12/2019 | 15:46 | 5.45 | 13.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/12/2019 | 16:56 | 5.15 | 13.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FOLHA: | ESCALA: | COORDENADAS: | SONDADOR: LUIZ ALBERTO SANTOS | | | RESPONSÁVEL TÉCNICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | SEM ESCALA | S=24°43'53,65" C=48°06'33,70" | MAIKON TOLEDO DE OLIVEIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | CREA 5070090384 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| REV. | | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | PERFIL GEOLOGICO | REVESTIMENTO = 63,5 mm AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34,9 mm Ø EXTERNO = 50,8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO | | | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO | | PENETRAÇÃO (GOLPES) | | | | | | | | | | |
|-----------------|-------|---------------|------------------|------------------|--|------------------------|----|----|--------------------------|--------------|---------------------|------------|----------|----|---------------------------------|----|----|----|----|----|--|
| AVANÇO TGL/W PE | | | | | | 1º | 2º | 3º | 30 cm INICIAIS | 30 cm FINAIS | FOFA POLC. | MED. COMP. | COMPACTA | | COMPACTA - SOLOS ARENOSOS (SPT) | | | | | | |
| | | | | Nº DE AMOSTRA | CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL | | | | | | | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 | 30 | 35 | 40 | 45 | |
| TC | 0,00 | N.A. 5,25 | 0,00 | 00 | ATERRO DE ARGILA, ARENOSA, MARROM, FOFA. | TC | TC | TC | 0 | 0 | | | | | | | | | | | |
| A | 6,00 | | 0,70 | 01 | SILTE ARENOSO, AMARELO, FOFA. | 2 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | | | |
| | | | 1,10 | 02 | SILTE ARENOSO, VERMELHO, FOFA. | 2 | 3 | 3 | 5 | 6 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 03 | | 3 | 3 | 3 | 6 | 6 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 04 | | 3 | 3 | 4 | 6 | 7 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 05 | | 3 | 4 | 4 | 7 | 8 | | | | | | | | | | | |
| LV | 6,00 | | 6,00 | 06 | SILTE, ARENOSO, COM MICA, ROXO, POUCO COMPACTA. | 4 | 4 | 4 | 8 | 8 | | | | | | | | | | | |
| A | 13,00 | | | 07 | | 4 | 4 | 5 | 8 | 9 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 08 | | 5 | 5 | 5 | 10 | 10 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 09 | | 5 | 6 | 7 | 11 | 13 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 10 | | 6 | 7 | 8 | 13 | 15 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 11 | | 8 | 8 | 8 | 16 | 16 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 12 | | 8 | 10 | 12 | 18 | 22 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 13 | | 10 | 12 | 12 | 22 | 24 | | | | | | | | | | | |
| | | | | 14 | | 12 | 14 | 15 | 26 | 29 | | | | | | | | | | | |
| | | | 14,45 | | FIM DA SONDAGEM. | 15 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | |

OBS.: CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

| MÉTODO EXECUTIVO | | |
|--------------------|--------|------------------|
| AVANÇO DO FURO | Ø | PROFUNDIDADE (m) |
| TRADO CAVADEIRA | 4" | 0,00 - 6,00 |
| TRADO HELICOIDAL | 2 1/2" | 0,00 - 0,00 |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 2" | 6,00 - 13,00 |
| REVESTIMENTO | 2 1/2" | 0,00 - 6,00 |
| SPT | 2" | 0 - ENSAIOS |

| TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA | | | |
|------------------------|-------|----------|----------------|
| DATA | HORA | N.A. (m) | PROF. FURO (m) |
| 13/12/2019 | 13:00 | 5,74 | 13,45 |
| 13/12/2019 | 13:10 | 5,51 | 13,45 |
| 13/12/2019 | 13:20 | 5,25 | 13,45 |

FOLHA: 01 ESCALA: SEM ESCALA COORDENADAS: S=24°43'53,65" O=48°06'33,70" SONDADOR: LUIZ ALBERTO SANTOS RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAIKON TOLEDO DE OLIVEIRA CREA 5070060384



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| REV. | | COTA N.A. (m) | PROFUNDIDADE (m) | PERFIL GEOLOGICO | REVESTIMENTO = 83.5 mm AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 85 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm | ENSAIO PENETRO-MÉTRICO | | | RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO | | PENETRAÇÃO (GOLPES) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|-------------------------------|------------------|---|---|------------------------|----|----|--------------------------|--------------|---|------------|------------------|-----------------|----|-------------|------------------|-------------|-------------|--------------------|----|--------------|--------------|--------|-------------|-----|----|---|---|--|--|--|--|--|---------|--|--|--|------|------|----------|----------------|------------|-------|------|-------|------------|-------|---------------|-------|------------|-------|------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|------|--|--|--|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| AVANÇO TOLV/PE | AVANÇO TOLV/PE | | | | | 1º | 2º | 3º | 30 cm INICIAIS | 30 cm FINAIS | COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | FOFA | MED. COMP. | COMPACTA | | | | | MUITO COMP. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 | 30 | 35 | 40 | 45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TC | 0.00 | N.A. 4.87 | 0.00 | 00 | ATERRO DE ARGILA, ARENOSA, MARROM, FOFA. | TC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | 6.00 | | 0.30 | 01 | SILTE ARENOSO, AMARELO, FOFA. | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 1.50 | 02 | SILTE ARENOSO, VERMELHO, FOFA. | 2 | 3 | 3 | 5 | 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 03 | | 3 | 3 | 4 | 6 | 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 4.50 | 04 | SILTE, ARENOSO, COM MICA, ROXO E MARROM, MEDIA COMPACTA. | 3 | 3 | 4 | 6 | 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 05 | | 3 | 4 | 5 | 7 | 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LV | 6.00 | | | 06 | | 4 | 4 | 5 | 8 | 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | 14.00 | | | 07 | | 4 | 5 | 5 | 9 | 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 08 | | 5 | 5 | 6 | 10 | 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 09 | | 6 | 7 | 7 | 13 | 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 10 | | 7 | 8 | 8 | 15 | 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 11 | | 8 | 8 | 10 | 16 | 18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 12 | | 9 | 10 | 12 | 19 | 22 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 13 | | 10 | 12 | 14 | 22 | 26 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 14 | | 12 | 15 | 15 | 27 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 14.45 | | FIM DA SONDAGEM. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: | | | | | | | | | | | <table border="1"> <tr> <td>2</td> <td>5</td> <td>10</td> <td>19</td> <td colspan="10"></td> </tr> <tr> <td colspan="4">M. MOLE</td> <td colspan="10"></td> </tr> <tr> <td colspan="4">M. MOLE MÉDIA</td> <td colspan="10"></td> </tr> <tr> <td colspan="4">RIJA</td> <td colspan="10">DURA</td> </tr> <tr> <td colspan="14">CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)</td> </tr> </table> | | | | | | | | | | 2 | 5 | 10 | 19 | | | | | | | | | | | M. MOLE | | | | | | | | | | | | | | M. MOLE MÉDIA | | | | | | | | | | | | | | RIJA | | | | DURA | | | | | | | | | | CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT) | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 5 | 10 | 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M. MOLE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M. MOLE MÉDIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RIJA | | | | DURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MÉTODO EXECUTIVO | | | | | | | | | | | TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>AVANÇO DO FURO</th> <th>Ø</th> <th>PROFUNDIDADE (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRADO CAVADEIRA</td> <td>4"</td> <td>0.00 - 6.00</td> </tr> <tr> <td>TRADO HELICOIDAL</td> <td>2 1/2"</td> <td>0.00 - 0.00</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO DE ÁGUA</td> <td>2"</td> <td>6.00 - 14.00</td> </tr> <tr> <td>REVESTIMENTO</td> <td>2 1/2"</td> <td>0.00 - 6.50</td> </tr> <tr> <td>SPT</td> <td>2"</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | | | | | | AVANÇO DO FURO | Ø | PROFUNDIDADE (m) | TRADO CAVADEIRA | 4" | 0.00 - 6.00 | TRADO HELICOIDAL | 2 1/2" | 0.00 - 0.00 | CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 2" | 6.00 - 14.00 | REVESTIMENTO | 2 1/2" | 0.00 - 6.50 | SPT | 2" | 0 | <table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>HORA</th> <th>N.A. (m)</th> <th>PROF. FURO (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13/12/2019</td> <td>10:22</td> <td>5.50</td> <td>14.45</td> </tr> <tr> <td>13/12/2019</td> <td>10:32</td> <td>5.08</td> <td>14.45</td> </tr> <tr> <td>13/12/2019</td> <td>10:42</td> <td>4.87</td> <td>14.45</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | | | | | DATA | HORA | N.A. (m) | PROF. FURO (m) | 13/12/2019 | 10:22 | 5.50 | 14.45 | 13/12/2019 | 10:32 | 5.08 | 14.45 | 13/12/2019 | 10:42 | 4.87 | 14.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AVANÇO DO FURO | Ø | PROFUNDIDADE (m) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TRADO CAVADEIRA | 4" | 0.00 - 6.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TRADO HELICOIDAL | 2 1/2" | 0.00 - 0.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CIRCULAÇÃO DE ÁGUA | 2" | 6.00 - 14.00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO | 2 1/2" | 0.00 - 6.50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SPT | 2" | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA | HORA | N.A. (m) | PROF. FURO (m) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/12/2019 | 10:22 | 5.50 | 14.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/12/2019 | 10:32 | 5.08 | 14.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/12/2019 | 10:42 | 4.87 | 14.45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FOLHA: | ESCALA: | COORDENADAS: | | SONDADOR: LUIZ ALBERTO SANTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | SEM ESCALA | S=24°43'53,85" C=48°06'33,70" | | RESPONSÁVEL TÉCNICO MAIKON TOLEDO DE OLIVEIRA CREA 5070090384 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

MEMORIAL DESCRITIVO-R06

OBRA:

Execução de recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Claudino Novaes

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

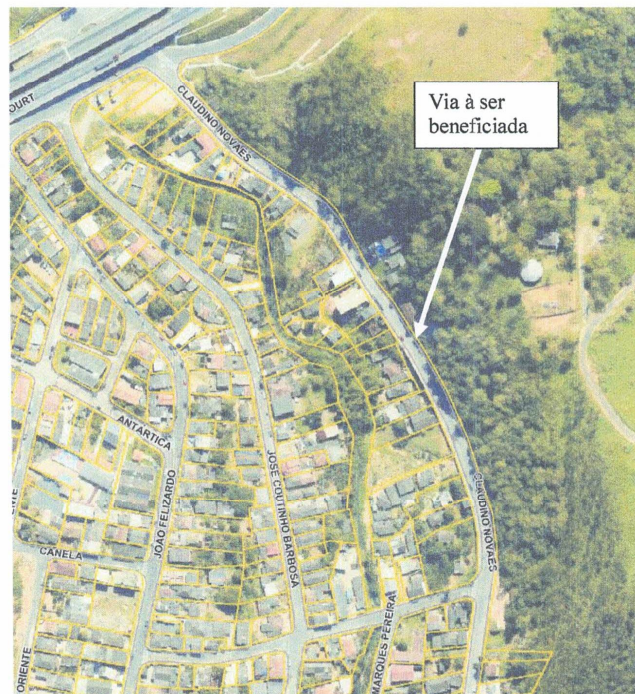


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Apresentação

Este memorial descritivo refere-se a obra de Recapeamento Asfáltico no Av. Claudino Novaes, no Bairro Inhunguvira, bem como obras complementares como readequação do sistema de águas pluviais, execução de calçada e contenção de taludo com muro de gravidade, tipo gabião.

Localização da obra



Coordenada UTM x: 792533.99029, y: 7261536.82361

Sirgas 2000



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Diretrizes Básicas

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

NBR – 10514-88: redes de aço com malha de dupla torção para gabiões;
NBR – 12592-92: geossintéticos - identificação para fornecimento;
NBR – 5738/2008: moldagem e cura de corpos de prova de concreto, cilíndricos ou prismáticos;
NBR – 5739/2007: ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto;
NBR – NM 33/1998: amostragem de concreto fresco;
NBR – 6118/2007: projeto de estruturas de concreto – procedimento e emenda;
NBR – 6.118 de 21/05/2007; NBR – 6122/1996: projeto e execução de fundações;
NBR – 7212/1984: execução de concreto dosado em central;
NBR – 7223/1992: concreto – determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;
NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
NBR 6457: Amostra de solo - Preparação para ensaio de caracterização e compactação
NBR 7182: Solos – Ensaio de compactação.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE. DNIT: Manual de Pavimentação. Rio de Janeiro, 2009.

Objetivo

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da obra de recapeamento asfáltico e obras complementares na Avenida Claudino Novaes, no Bairro Inhunguvira, bem como a construção de calçada e contenção de talude por meio de muro de gravidade (GABIÃO), no trecho entre a Marginal Norte da BR-116 e segue até a intersecção com a Rua João Agostinho de Camargo.

Está descrito, neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA (s) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Contratada deverá contar com o acompanhamento de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA, que deverá ser responsável pelo acompanhamento da obra. Semanalmente o Engenheiro apresentará diário de obra atualizado para a PMC devidamente assinado, com informações detalhadas do andamento da obra, ainda, a obra terá o apoio de equipe de topografia, que fará a locação da obra, bem como a verificação do alinhamento executado.

A contratada deverá disponibilizar um Encarregado Geral de Obras, que acompanhará diariamente os serviços executados. O encarregado será a pessoa que tomará as decisões, em consonância com a fiscalização, para o bom andamento das obras, gerenciando a equipe de trabalho, bem como os equipamentos e materiais que serão utilizados na obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EMISSÃO DE ART

Realizar a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos a população local;

SERVICOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto, bem como a locação da calçada e muro de contenção;

MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços. O canteiro será em chapa de madeira, com banheiro para uso dos funcionários;

CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

2.1. PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

A placa de obra será de chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cajati; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3".

A placa deve ser instalada em local seguro, de fácil visualização, em local apontado pela Prefeitura Municipal.

SINAPI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

| | |
|-----------------------------|--|
| Código do SINAPI: | 4813 |
| Descrição Básica: | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M |
| Unidade de Cálculo: | M2 |
| Unidade de Comercialização: | M2 |
| Normas Técnicas: | Manual visual de placas e adesivos de obras |

Imagem:



Informações Gerais:

Placa de obra em chapa de aço galvanizada. Utilizada para identificação de obras, identificação de construtoras e de profissionais. A pintura a ser aplicada na placa deverá ser resistente à intempéries. As informações constantes da placa deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Área proporcional de 8xlargura x 5xaltura. Dimensões mínimas 2,00m x 1,25m.

Será remunerado por m2 de placa efetivamente confeccionada e instalada.

2.2. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016

Para atender aos funcionários da obra, será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio às frentes de serviços. O qual servirá como base para escritório e deverá conter um banheiro para atender aos funcionários. A construção provisória em madeira compensada deverá permanecer na obra, durante toda sua execução, em local estratégico que atenda aos funcionários e onde não atrapalhe o fluxo dos serviços, do trânsito de automóveis e pedestres.

Será remunerado por m2 executado.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

No preço previsto estão inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução do escritório em canteiro de obras.

2.3. KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016
Ligação provisória de água para base de apoio a funcionários com banheiro.

2.4. DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

O item remunera os serviços necessários para desmobilização completa de construção provisória, serviços estes que consistem em: demolição ou desmontagem e retirada de construção provisória, limpeza e recomposição de área utilizada para o barracão de obras.

O critério de medição para o item consiste na remuneração por área (m²) de construção desmobilizada ou demolida.

3. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

3.1. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019

O serviço de fresagem a frio será executado na Avenida Claudino Novaes, entre a Marginal Norte da BR-116 e a Rua João Agostinho de Camargo, contemplando 2.686,13 m² de área, conforme o projeto de recapeamento asfáltico, folha 01/04. Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se apresenta deteriorado e com deformações plásticas. O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A fresagem a ser executada será “tipo padrão”, com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte. As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade recomendadas;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

A fresagem pode ser a etapa preliminar para a reciclagem de pavimentos asfálticos. Neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem. No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira. Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o bota-fora. Os locais de bota-fora serão determinados pela contratante (Garagem da Prefeitura Municipal). A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza. Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

3.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_12/2016

O entulho será transportado até o bota fora indicado pela PMC em caminhão basculante, com caçamba reforçada, todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

A distância de transporte considerada será o local de carregamento até o local de bota fora.

3.3. CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser carregados e transportados ao bota fora indicado pelo município, nesse caso, a garagem municipal. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.4. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

Consiste na aplicação de ligante asfáltico subjacente à superfície imprimada, de modo a promover condições de aderência entre o revestimento existente e o revestimento a ser executado.

Material

Deverá ser empregado o ligante do tipo RR-2C, como pintura de ligação, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Taxa de aplicação

A empresa contratada deverá utilizar taxa de aplicação de emulsão diluída, na proporção de 1:1, na ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

Condições para execução dos serviços

Antes da execução dos serviços, a área deve ser isolada e devidamente sinalizada, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;

A imprimação betuminosa impermeabilizante deverá estar finalizada e visivelmente em condições de receber a camada subjacente de ligação. A água a ser utilizada para emulsão deve ser



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada, na ordem de 1:1. O ligante asfáltico não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer tipo de umidade. Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

Execução dos serviços

Aplicar-se-á o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade (taxa) recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol";

Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura;

A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de +/- 0,2 l/m²;

Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego;

Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

3.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Capa de Rolamento tipo CBUQ

Consiste na aplicação do revestimento a ser executado nas áreas do investimento, de forma a melhor as condições de rolamento, conforto e segurança aos usuários.

Conforme o projeto de recapeamento asfáltico, será utilizado Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura mínima de 3,5 cm "frio". O mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento existente e, ou recuperado.

Especificações Técnicas

Será utilizado o cimento asfáltico tipo, CAP-50/70.

Condições para execução dos serviços

Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;

Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva;

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C;

É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Execução dos serviços

A empresa contratada deverá levar em consideração os dispositivos da Norma DNIT 031/2006, quanto à execução de capa de rolamento com concreto usinado a quente (CBUQ);

Logo após a imprimação ligante, deverá ser lançada a mistura asfáltica. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação, a cargo da empresa contratada;

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deverá ser aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furo", DNERME 004, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C;

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C;

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados (caminhão basculante) quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura;

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado acima. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar;

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberto de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura; os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO CBUQ

Contemplam os serviços necessários para execução do recapeamento Asfáltico previstos na rua contemplada no projeto. O revestimento a ser executado será do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura mínima de 3,5 cm "frio". Cabe salientar que em áreas do investimento que haja necessidade de "tapa buraco", os serviços para regularização será a cargo da contratada.

LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E LEITOS CARROÇÁVEIS

Antes dos serviços de recapeamento, deverá ser realizada a limpeza superficial dos revestimentos existentes, nas áreas do investimento. A empresa contratada deverá proceder com a varrição manual, caso seja necessário, a contratada executará a lavagem das superfícies, utilizando caminhões pipa. Cabe salientar que os serviços descritos neste item, contemplarão as superfícies fresadas. Os serviços de varrição deverão ser de boa qualidade, não serão admitidos vestígios de materiais sólidos ou graxos, que ao termino deverá passar por aprovação da fiscalização.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido; Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

As superfícies limpas não deverão ser liberadas ao trânsito, em momento algum, sendo as etapas subjacentes (imprimações) executadas imediatamente aos serviços de limpeza.

3.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

Para o transporte de material asfáltico, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhão basculante com caçamba reforçada, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

A distância de transporte considerada será o local de carregamento do CBUQ até o local da obra.

4. AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTO SUBSTITUIÇÃO DE SUB BASE

4.1. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA 6M³, DMT 50 A 200M

Para a escavação prevista para a sub-base (20cm) no local onde será executado a ampliação do pavimento asfáltico, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: trator sobre esteiras 347 hp, Mão de Obra e outros que julgar necessário, devendo o material escavado ser carregado e transportado até o bota-fora indicado pela PMC.

4.2. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019

O entulho proveniente da escavação, deverá ser transportado e devidamente espalhado em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

4.3. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada. Após a execução dos cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

BASE

4.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



A base de brita graduada será utilizada em locais onde o pavimento terá de ser recomposto devido a demolição para a execução da drenagem

CAMADA DE ROLAMENTO

4.5. EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019

Consiste na aplicação de ligante asfáltico subjacente à superfície imprimada, de modo a promover condições de aderência entre o revestimento existente e o revestimento a ser executado.

Material

Deverá ser empregado o ligante do tipo RR-2C, como pintura de ligação, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Taxa de aplicação

A empresa contratada deverá utilizar taxa de aplicação de emulsão diluída, na proporção de 1:1, na ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

Condições para execução dos serviços

Antes da execução dos serviços, a área deve ser isolada e devidamente sinalizada, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;

A imprimação betuminosa impermeabilizante deverá estar finalizada e visivelmente em condições de receber a camada subjacente de ligação. A água a ser utilizada para emulsão deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada, na ordem de 1:1. O ligante asfáltico não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer tipo de umidade. Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias;

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;

É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

Execução dos serviços

Aplicar-se-á o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade (taxa) recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol";

Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura;

A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de +/- 0,2 l/m²;

Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego;

Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

4.6. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

4.7. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Capa de Rolamento tipo CBUQ

Consiste na aplicação do revestimento a ser executado nas áreas do investimento, de forma a melhor as condições de rolamento, conforto e segurança aos usuários.

Conforme o projeto de recapeamento asfáltico, será utilizado Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura mínima de 3,5 cm "frio". O mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento existente e, ou recuperado.

Especificações Técnicas

Será utilizado o cimento asfáltico tipo, CAP-50/70.

Condições para execução dos serviços

Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;

Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva;

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C;

É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

Execução dos serviços

A empresa contratada deverá levar em consideração os dispositivos da Norma DNIT 031/2006, quanto à execução de capa de rolamento com concreto usinado a quente (CBUQ);

Logo após a imprimação ligante, deverá ser lançada a mistura asfáltica. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação, a cargo da empresa contratada;

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deverá ser aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol", DNERME 004, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C;

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C;

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados (caminhão basculante) quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura;

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado acima. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar;

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberto de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura; os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

4.8. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

Para o transporte de material asfáltico, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhão basculante com caçamba reforçada, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

A distância de transporte considerada será o local de carregamento do CBUQ até o local da obra.

5. DRENAGEM

5.1. BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

A Boca de Lobo existente será reposicionada para a ampliação do pavimento e calçada no local.

Descrição do item: Boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; As chaminés das BLs serão construídas com tubos de concreto com resistência de 250 kg/cm² e com diâmetro, igual ao do tampão de ferro fundido.

5.2. GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016

OBJETIVO

Esta especificação objetiva a padronização e qualidade das guias e sarjetas de concreto a serem empregadas em obras de pavimentação.

MATERIAIS

As guias e sarjetas de concreto extrusada, serão fabricadas com cimento Portland, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

| | | |
|------------------|---|------|
| cimento Portland | a | EM-1 |
| agregados | a | EM-3 |

DIMENSÕES

As guias e sarjetas devem obedecer as seguintes dimensões e respectivas tolerâncias:



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Dimensões em cm

| | Valores variável | Tolerâncias |
|-------------------|---------------------|-------------|
| Comprimento | | |
| Altura da guia | 26 | + - 1 |
| Base | 60 | + - 1 |
| Altura da sarjeta | 12 | + - 0,5 |

A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 cm de raio.

ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto de cimento Portland deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos.

Uma régua apoiada ao longo do piso e em toda a extensão da guia, não poderá acusar flecha superior a 4 cm.

RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência mínima de 135 Kg/cm², no ensaio de compressão simples a 28 dias de idade.

INSPEÇÃO

Efetuada a entrega das guias e sarjetas extrudadas, cabe à Prefeitura:

a) verificar, se estas preenchem as condições de dimensões e acabamento desta especificação.

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Quanto às dimensões e acabamento

a) Se preencher as condições exigidas por esta Especificação, o serviço será aceito; o serviço será recusado, quando mais de 10% tiver sido rejeitada.

b) Será, todavia, facultado ao fornecedor apresentar novamente o serviço, por ele executado no próprio local da obra.

Quanto à resistência

a) Se a resistência obtida de acordo com o ME-40/1,966, for inferior a 135 Kg/cm², as guias e sarjetas serão rejeitadas.

b) Se a resistência for inferior a 135 Kg/cm², mas igual ou superior a 130 Kg/cm², as guias serão aceitas, porém pago com o desconto determinado com a fórmula abaixo:

$$d = 0,5 (135 - R)$$

d = Desconto em porcentagens

R = Resistência a compressão em 28 dias.

- Extensão total de 432,00 m

5.3. DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



A demolição das guias e sarjetas onde serão executadas novas guias deverão ser executadas de forma mecanizada (martelete).

O entulho da demolição deverá ser fragmentado, carregado e transportado para local onde não atrapalhe o tráfego de pedestre ou veículos. (Não devem ser depositados sobre calçadas)

6. CALÇADA

6.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_08/2017

Conforme projeto, toda calçada que será executada deverá possuir um lastro de brita de 5cm no fundo, antes do lançamento do concreto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

LASTRO DE BRITA

1) Será medido pelo volume acabado, POR EVENTO, na espessura indicada em projeto ou memorial descritivo, e, não havendo especificação, adotar espessura de 5 cm (m³):

A) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

B) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite indicado na norma.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

6.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05cm. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada. As juntas das ripas de madeira devem ser posicionadas a cada 1,5 m. Ripa de Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju;

A calçada será executada com concreto usinado de Fck de 25 MPa; Deve-se verificar o nivelamento e prever o caimento para evitar empoçamento de água. O adensamento e a regularização deverão ser feitos com régua de madeira ou alumínio. O acabamento deverá ser nivelado e alisado com acabadora de superfície, porém mantendo-se antiderrapante para evitar que pessoas escorreguem. É importante manter a superfície sempre úmida durante 7 dias após a execução para evitar fissuras. Liberação para tráfego de pedestre após 24 h.

6.3. PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 20 X 20 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA

Ao redor dos postes de concreto existentes e sinalização de trânsito, haverá a colocação de piso podotátil de alerta, para portadores de deficiência visual, na cor amarela. O ladrilho será instalado com argamassa mista de assentamento. Dimensões: 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0 cm, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

1) Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas envolvidas por espaletas ou dobras (m²), DENTRO DO EVENTO APRESENTADO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



2) O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0 cm, em várias cores, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457, NBR 9458 e NBR 9050, e recomendações dos fabricantes.

7. MURO DE CONTENÇÃO

7.1. MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M – FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015

DEFINIÇÃO

Trata-se estruturas de arrimo tipo gravidade, flexíveis e permeáveis, constituídas por caixas de tela metálica em malha hexagonal de dupla torção, preenchidas por pedra de mão ou britadas, cujo diâmetro deve estar entre uma vez e meia a duas vezes e meia a máxima abertura da malha. Estas caixas, em forma de prismas retangulares, com variação de dimensão igual a 0,5 m, devem ser montadas nos locais designados para as referidas confecções, através de superposições sucessivas de elementos de menor largura sobre aquelas de maior largura, constituindo a estrutura do muro projetado. As caixas devem ser adequadamente solidarizadas através de tirantes metálicos de forma a promover as devidas amarrações.

MATERIAIS

A executante deve prever a utilização dos seguintes materiais:

Gabiões: tipo caixa, colchão e saco, com as seguintes especificações:

- a) Gabiões tipo caixa, zinco/alumínio Gabiões tipo caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 conforme NBR 10514(1), a partir de arames de aço BTC, isto é, com baixo teor de carbono, revestido com liga Zn/5% alumínio – MM, conforme ASTM A856M(2), no diâmetro de 2,70 mm.
- b) Os gabiões tipo caixa apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação e são acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro 2,20 mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,0 mm de altura e de 6% para os de 0,50 m de altura.
- b) gabiões tipo caixa, zinco/alumínio e PVC Gabiões tipo caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 conforme NBR 10514(1), a partir de arames de aço BTC, isto é, com baixo teor de carbono, revestido com liga Zn/5% alumínio – MM, conforme ASTM A856M(2), no diâmetro de 2,40 mm e recobertos com PVC cinza. Os gabiões tipo caixa apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação e são acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro 2,20 mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,0 mm de altura e de 6% para os de 0,50 m de altura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



c) Gabiões tipo saco, zinco/alumínio e PVC Gabiões tipo saco confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 conforme NBR 10514(1), a partir de arames de aço BTC, isto é, com baixo teor de carbono, revestido com liga Zn/5% alumínio – MM, conforme ASTM A856M(2), no diâmetro de 2,40 mm e recobertos com PVC cinza, na espessura mínima 0,40 mm, conforme NBR 10514(1). Os gabriões tipo saco acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro 2,20 mm e nas proporções de 2% sobre o seu peso.

d) pedra de mão deve ser originária de rocha sã, não friável, apresentando os mesmos requisitos exigidos para a pedra britada. Recomenda-se a utilização de material resistente e de elevado peso específico, excluindo-se aqueles que se decomponham. A faixa granulométrica deve ser aquela com diâmetros entre uma vez e meia e duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

e) concreto magro com $f_{ck} \geq 10$ MPa, para servir com base de apoio e regularização;

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos básicos necessários aos serviços de colocação, enchimento, arrumação e fechamento dos gabriões compreendem: - ferramentas manuais: pá, picareta, enxada e carrinho de mão, alicates e marreta de 1 kg; - equipamentos mecânicos: pá carregadeira complementada por dispositivos de retro escavação, sapos mecânicos, guindastes e caminhão basculante.

EXECUÇÃO

O muro deve ser executado em atendimento às especificações e desenhos de projetos. Recomenda-se a utilização de camada de concreto magro para assentamento dos gabriões, objetivando a uniformidade do suporte bem como a regularização do aterro de apoio. Os serviços de reaterro, para incorporação ao maciço ou talude a ser contido, devem ser iniciados após a conclusão parcial ou total dos muros. A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto. Após a locação da obra, a contratada deve executar os serviços básicos de limpeza e regularização da base dos gabriões. A regularização da base deve ser constituída, de maneira geral por lastro de concreto magro com $F_{ck} \geq 10$ MPa, e espessura mínima de 10 cm. As escavações e aterros devem atender as conformações, dimensões, cotas e espessuras constantes no projeto. Os aterros ou reaterros previstos para constituição do maciço devem ser executados em atendimento às especificações das Normas técnicas vigentes. Nos gabriões tipos caixas devem ser colocados gabaritos de sarrafos na face do paramento externo da estrutura, que alinhados e aprumados, devem condicionar a ocorrência de deformações precoces durante a fase de execução. Devem ser obedecidas as medidas indicadas no projeto, pois a posição dos sarrafos deve fornecer também a posição da colocação dos tirantes. O comprimento dos gabaritos deve ser determinado em função do cronograma da execução da obra e, se forem móveis, devem ser removidos para frente, na mesma camada ou para cima, para execução da camada superior, porém depois fechadas as caixas. Paralelamente à operação de colocação e alinhamento dos gabaritos, procede-se a amarração entre si, usualmente de 4 peças dos gabriões caixa. Recomenda-se colocar os gabaritos também ao longo do paramento interno da obra. Os gabriões vazios devem ser assentados, sempre amarrando entre si pelas quinas e, mantendo as tampas abertas, inicia-se a colocação das pedras. A amarração dos gabriões entre si deve se dar pelas quinas do paralelepípedo, costurando-se com um só arame que, seguindo a ordem das malhas, dá uma laçada simples e uma dupla, alternada. As pedras devem ser arrumadas manualmente dentro dos gabriões, de modo que fique o menor número possível de vazios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



resultando um peso específico médio de 18 kN/m³. Coloca-se uma primeira camada de pedras arrumadas, correspondente 1/3 da altura do gabião, para gabiões com altura de 1m ou, para gabiões de altura de 0,5 m, esta altura é facilmente determinada pela posição dos sarrafos dos gabaritos, colocando-se os tirantes, sem esticá-los em demasia para não deformar a rede dos gabiões. É proibido o preenchimento das caixas por meio de lançamento com a concha dos equipamentos mencionados como pá carregadeira ou retroescavadeira. Estando os gabiões preenchidos, fecham-se as tampas, amarrando todas as quinas, com costura. Na face externa da estrutura em gabiões caixa, face a vista, devem ser usadas pedras cujo tamanho abranjam 3 malhas inteiras, não podendo usar pedras de tamanho menor que a malha dos gabiões. Concluído o assentamento da primeira camada de caixas, removem-se os gabaritos, que devem ser novamente alinhados e aprumados de acordo com o projeto. Deve-se proceder o levantamento da segunda camada de gabiões da mesma forma como já descrito para a primeira camada. Em áreas abaixo do nível d'água devem ser utilizados os gabiões tipo saco cilíndrico. O enchimento deve ser executado com pedra a granel. Após a colocação dos sacos é aconselhável que estes sejam compactados objetivando-se a regularização e compactação da camada.

CONTROLE

As telas para condicionamento são normalmente fornecidas em fardos, devem pesar no máximo 1.000 kg, convenientemente amarrados para permitir o manuseio e transporte. Cada fardo deve ser adequadamente identificado com o número correspondente, além de:

- a) tipo;
 - b) dimensões dos gabiões;
 - c) diâmetro do fio da malha;
 - d) revestimento, ou, do fio com PVC;
- A inspeção das telas deve abranger os seguintes itens;
- a) inspeção visual do lote, no que se refere ao aspecto da rede dos gabiões;
 - b) medição da malha;
 - c) medição do diâmetro dos fios da malha e da borda;
 - d) medição das dimensões das peças;
 - e) galvanização ou revestimento adicional em PVC.

A contratada deve proceder à amostragem retirando uma peça a cada lote de 10 (dez) fardos. As malhas escolhidas para as medições devem ser afastadas das bordas de uma distância mínima de três vezes o tamanho da amostra.

ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam às exigências de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.

Materiais

O material é aceito quando atender aos requisitos desta especificação;

Execução

São aceitos os muros de gabiões executados de acordo com o projeto ou com as alterações autorizadas pela fiscalização. A localização e as dimensões do muro não diferir em mais de 10 % (por cento) em relação ao projeto.



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



7.2. GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENTE A TRAÇÃO= 21KN/M

O geotêxtil deverá ser utilizado como elemento de separação, evitando que o solo contamine a estrutura do gabião, e como elemento de reforço garantindo uma distribuição uniforme das pressões sobre o solo mole da base, evitando deformações localizadas, que poderiam comprometer a estrutura.

O geotêxtil deve ser cortado em panos de dimensões adequadas.

Deve-se ter cuidado com o geotêxtil, durante o manuseio, para que o mesmo não seja sujo por barro, graxa, etc., fato que poderia comprometer sua permeabilidade (colmatação).

Aproveitando as sobras do arame de amarração, o geotêxtil pode ser fixado, com dois pontos a cada metro, na aresta superior ou posterior do gabião, ajustando-o ao paramento interno.

Para manter a continuidade do filtro, deve-se prever uma sobreposição mínima de 30 cm, ao final de cada pano ou, com equipamento adequado, proceder a costura entre os painéis de geotêxtil.

Verificar detalhe e informações em projeto FL 08/09 e 09.09 do projeto arquitetônico.

7.3. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.

Está previsto para o corte para executar o muro de gabião. A Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: trator sobre esteiras 347 hp, Mão de Obra e outros que julgar necessário, devendo o material escavado ser carregado e transportado até o bota-fora indicado pela PMC. Parte do material será utilizado para o aterro compactado conforme detalhe no projeto, podendo ser misturado a outro material, com o intuito de manter um aterro de boa qualidade para a compactação, deixando o talude o mais seguro possível.

7.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016

O entulho gerado pelo corte para executar o muro de gabião será transportado até o bota fora indicado pela PMC em caminhão basculante, com caçamba reforçada, todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

A distância de transporte considerada será o local de carregamento até o local de bota fora.

7.5. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Após a execução do muro, deverá ser executado aterro, conforme apresentado em projeto, o aterro que deverá ser de boa qualidade deverá ser compactado, garantindo a segurança e estabilidade do talude.

Para a execução do aterro deverá ser observado, previamente, os seguintes aspectos:

- Preparação adequada do terreno para receber o aterro, especialmente retirada de vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes;
- Emprego de materiais para o aterro que não contenha turfas, argilas orgânicas, devendo ser evitado o emprego de solos expansivos;
- As operações de lançamento, homogeneização, umedecimento ou aeração e compactação do material de forma que a espessura da camada compactada seja no máximo de 0,30 m;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



- d) As camadas devem ser compactadas estando o material na umidade ótima do correspondente ensaio de compactação, admitindo-se uma variação desta umidade de no máximo de 3% para mais ou para menos;
- e) As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, ou estejam com espessura maior que a máxima especificada, devem ser escarificadas, homogêneas, levadas a umidade adequada e novamente compactadas, antes da camada sobrejacente.

O item remunera o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços de compactação de aterro.

O serviço será remunerado por m3 de aterro efetivamente compactado, tendo como referência os volumes de projeto.

O Material a ser empregado virá da escavação (item 7.3), logo esse item exclui importação do material.

8. MURETA DE ARRIMO

8.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017

A execução da mureta de arrimo deverá seguir o detalhamento presente na folha 04/08 do projeto arquitetônico.

A mureta de arrimo terá fundação em sapata corrida, conforme detalhe de projeto e ferragem.

Para a sapata corrida, deverá ser escavada com retroescavadeira, e as medidas da escavação devem prever a necessidade de colocação das formas de madeira.

8.2. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

A execução e instalação da forma para sapata corrida da mureta, conforme dimensionamento em projeto arquitetônico, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

8.3. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Aço CA-50 com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de bitola 10,00mm e qualquer comprimento e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Verificar detalhamento de projeto arquitetônico para a mureta de arrimo Folha 04/09.

8.4. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Aço CA-50 com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de bitola 8,00mm e qualquer comprimento e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Verificar detalhamento de projeto arquitetônico para a mureta de arrimo Folha 04/09.

8.5. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



Aço CA-50 com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de bitola 8,00mm e qualquer comprimento e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Verificar detalhamento de projeto arquitetônico para a mureta de arrimo Folha 04/09.

8.6. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Execução de concreto, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Preparo em betoneira.

Concreto utilizado na sapata corrida e cinta de amarração da mureta, conforme detalhamento Proj arquitetônica folha 04/09.

8.7. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

O lançamento e adensamento de concreto na estrutura da mureta será feito através de baldes, de forma manual devido ao baixo quantitativo. O concreto deverá ser vibrado e possuir bom acabamento.

8.8. CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

Execução de cinta de amarração de alvenaria com blocos canaleta, aço 6,3mm com enchimento Graute. Respeitar armação conforme projeto arquitetônico, folha 04/09.

8.9. ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014

Execução de alvenaria estrutural, para uso revestido, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4,0 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136. Verificar detalhamento em projeto arquitetônico folha 04/09.

8.10. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019

Execução da massa única/ emboço (cimento, cal, areia) e sua aplicação no muro, somente no lado externo.

8.11. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Execução dos serviços de: execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

A pintura será apenas no lado externo da mureta, conforme detalhe projeto arquitetônico Folha 04/09.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



8.12. EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2

O geotêxtil deve ser cortado em panos de dimensões adequadas. Deve-se ter cuidado com o geotêxtil, durante o manuseio, para que o mesmo não seja sujo por barro, graxa, etc., fato que poderia comprometer sua permeabilidade (colmatação). Aproveitando as sobras do arame de amarração, o geotêxtil pode ser fixado, com dois pontos a cada metro, na aresta superior ou posterior do gabião, ajustando-o ao paramento interno. Para manter a continuidade do filtro, deve-se prever uma sobreposição mínima de 30 cm, ao final de cada pano ou, com equipamento adequado, proceder a costura entre os painéis de geotêxtil. Verificar detalhe e informações em projeto FL 04.09 do projeto arquitetônico.

8.13. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019

Na face interna do muro, será previsto execução da argamassa com impermeabilizante garantindo que a estrutura fique livre de percolação da água.

8.14. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

Entre a camada de argamassa que reveste o bloco de concreto e a camada de argamassa com impermeabilizante deve ser aplicado duas demãos de impermeabilização com emulsão asfáltica, de modo a impermeabilizar a estrutura e evitar que água percole atingindo a estrutura.

8.15. EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100

Conforme detalhamento FOLHA 04/09 do projeto arquitetônico, deverá ser previsto drenos com tubos de PVC perfurado corrugado para que a água que percorrer a estrutura de pedra nº 03 seja encaminhada para fora da estrutura do muro.

8.16. PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR

Conforme projeto arquitetônico, folha 04/09 é previsto camada de brita nº 03 na espessura de 20cm, em todo o comprimento da mureta.

8.17. PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018

Deverá ser instalada como acabamento da mureta cimalha de concreto com pingadeira, conforme detalhamento de projeto FOLHA 04/09.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.
O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;
Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;
A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO



A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Os serviços de sinalização de trânsito será executada em outro contrato da Prefeitura Municipal de Cajati, como forma de custeio. A PMC compromete-se a implantar toda a sinalização de trânsito até o final do contrato de repasse.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Silverio
Domingues

Assinado de forma digital
por Silverio Domingues
Dados: 2021.04.28 15:06:14
-03'00'

SILVERIO DOMINGUES
CREA 5061285557



CAJATI



ESCOPO: Prestação de serviços de simples reconhecimento a percussão com ensaios SPT e testes de absorção em áreas de interesse da Contratante.

LOTE 02

RELATÓRIO GEOTÉCNICO

JANEIRO/2020



| | | |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------|
| | EXECUÇÃO DAS SONDAgens NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 2 |

ÍNDICE

| | | |
|-------|--|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | REFERÊNCIAS NORMATIVAS..... | 3 |
| 3. | METODOLOGIA DA SONDAGEM SPT | 3 |
| 3.1. | TORRE COM ROLDANA | 4 |
| 3.2. | TUBOS DE REVESTIMENTO..... | 4 |
| 3.3. | COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO OU CRAVAÇÃO | 4 |
| 3.4. | TRADO CONCHA OU CAVADEIRA | 4 |
| 3.5. | TRADO HELICOIDAL | 4 |
| 3.6. | TRÉPANO OU PEÇA DE LAVAGEM | 4 |
| 3.7. | AMOSTRADOR PADRÃO | 5 |
| 3.8. | CABEÇA DE BATER | 5 |
| 3.9. | MARTELO PADRONIZADO | 5 |
| 3.10. | DIVERSOS..... | 6 |
| 4. | SONDAgens EXECUTADAS | 6 |
| 5. | QUADRO DE ASSINATURAS | 6 |
| 6. | RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 7 |
| 7. | CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS ONDAgens | 9 |
| 8. | ANEXOS – BOLETINS DE SONDAGENS..... | 10 |

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152




PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 3 |

1. INTRODUÇÃO

O seguinte relatório apresenta os resultados referentes às sondagens geotécnicas (percussão) para a investigação do subsolo executadas no município de Cajati – SP.

Local da Obra: **Lote 2** – Trecho da Avenida Claudino Novaes, extensão de 400 metros a partir da marginal da BR 116, sentido Bairro, Município de Cajati –SP.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR 6484/2001;
- NBR 7229/93;
- NBR 8036/1983
- Termo de referência.

3. METODOLOGIA DA SONDAGEM SPT

As sondagens foram executadas de acordo com a norma “NBR 6484:2001 Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio”, e suas normas relacionadas com os critérios da paralização definidos pelo contratante.

O ensaio de penetração padronizado ou SPT (*standard penetration test*) determina o índice de resistência à penetração do solo (N) pelo número de golpes correspondente a cravação de 30 cm do amostrador padrão, após a cravação inicial de 15 cm, utilizando-se corda de sisal para levantamento do martelo padronizado (65 kg) a uma altura padrão (75 cm).

O ensaio consiste na perfuração e cravação dinâmica a cada metro, resultando na determinação do tipo de solo, seu índice de resistência, bem como a observação do nível do lençol freático.


Os equipamentos empregados na realização das sondagens serão apresentados a seguir.

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152



| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAgens NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 4 |

3.1. Torre com roldana

A roldana da torre deve estar sempre suficientemente lubrificada para reduzir ao máximo o atrito no seu eixo.

3.2. Tubos de revestimento

Os tubos de revestimento devem ser de aço, com diâmetro nominal interno 63,5 ($D_{ext} = 76,1 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$ e $D_{int} = 68,8 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$), podendo ser emendados por luvas, com comprimentos de 1,00 m e/ou 2,00 m.

3.3. Composição de perfuração ou cravação

A composição de perfuração e de cravação do amostrador padrão deve ser constituída de hastes de aço com diâmetro nominal interno 25 ($D_{ext} = 33,4 \text{ mm} \pm 2,5 \text{ mm}$ e $D_{int} = 24,3 \text{ mm} \pm 5 \text{ mm}$) e peso teórico de 32 N/m, acopladas por roscas e luvas em bom estado, devidamente atarraxadas, formando um conjunto retilíneo, em segmentos de 1,00 m e/ou 2,00 m.

3.4. Trado concha ou cavadeira

O trado concha ou cavadeira deve ter diâmetro de $(100 \pm 10) \text{ mm}$.

3.5. Trado helicoidal

A diferença entre o diâmetro do trado helicoidal (diâmetro mínimo de 56 mm) e o diâmetro interno do tubo de revestimento deve estar compreendida entre 5 mm e 7 mm, a fim de permitir sua operação por dentro do tubo de revestimento e, mesmo com algum desgaste, ainda permitir abertura de furo com diâmetro mínimo de 56 mm, para que o amostrador padrão desça livre dentro da perfuração.

3.6. Trépano ou peça de lavagem

O trépano ou peça de lavagem deve ser constituído por peça de aço, com diâmetro nominal 25, terminada em bisel e dotada de duas saídas laterais para água.

A largura da lâmina do trépano deve apresentar uma folga de 3 mm a 5 mm em relação ao diâmetro interno do tubo de revestimento utilizado.


A distância entre os orifícios de saída da água e a extremidade em forma de bisel deve ser no mínimo de 200 mm e no máximo de 300 mm.

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152



| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAgens NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 5 |

3.7. Amostrador padrão

O amostrador padrão, de diâmetro externo de 50,8 mm \pm 2 mm e diâmetro interno de 34,9 mm \pm 2 mm, estando descritas a seguir as partes que o compõem:

- cabeça, devendo ter dois orifícios laterais para saída da água e do ar, bem como devendo conter interiormente uma válvula constituída por esfera de aço recoberta de material;
- corpo, devendo ser perfeitamente retilíneo, isento de amassamentos, ondulações, denteamentos, estriamentos, rebordos ou qualquer deformação que altere a seção e rugosidade superficial, podendo ou não ser bipartido longitudinalmente; e
- sapata ou bico, devendo ser de aço temperado e estar isenta de trincas, amassamentos, ondulações, denteações, rebordos ou qualquer tipo de deformação que altere a seção.

3.8. Cabeça de bater

A cabeça de bater da composição de cravação, que vai receber o impacto direto do martelo, deve ser constituída por tarugo de aço de (83 \pm 5) mm de diâmetro, (90 \pm 5) mm de altura e massa nominal entre 3,5 kg e 4,5 kg.

3.9. Martelo padronizado

O martelo padronizado, para cravação dos tubos de revestimento e da composição de hastes com amostrador, deve consistir em uma massa de ferro de forma prismática ou cilíndrica, tendo encaixado, na parte inferior, um coxim de madeira dura (peroba rosa ou equivalente, perfazendo um total de 65 kg.

O martelo pode ser maciço ou vazado, conforme descrito a seguir:


- o martelo maciço deve ter uma haste-guia de 1,20 m de comprimento fixada à sua face inferior, no mesmo eixo de simetria longitudinal, a fim de assegurar a centralização do impacto na queda; esta haste-guia deve ter uma marca visível distando de 0,75 m da base do coxim de madeira;
- o martelo vazado deve ter um furo central de 44 mm de diâmetro, sendo que, neste caso, a cabeça de bater deve ser dotada, na sua parte superior, de uma haste-guia de 33,4 mm de

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152



| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 6 |

diâmetro e 1,20 m de comprimento, na qual deve haver uma marca distando 0,75 m do topo da cabeça de bater; e

c) a haste-guia do martelo deve ser sempre retilínea e perpendicular à superfície que vai receber o impacto do martelo.

3.10. Diversos

- Baldinho para esgotar o furo;
- Medidor de nível-d'água;
- Metro de balcão;
- Recipientes para amostras;
- Bomba d'água centrífuga motorizada;
- Caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação; e
- Ferramentas gerais necessárias à operação da aparelhagem.

4. SONDAGENS EXECUTADAS

Conforme previsto no contrato, foram executados 9 furos de sondagem no local definido, segue em anexo os boletins dos serviços executados.

5. QUADRO DE ASSINATURAS




Marcos Roberto M.J. da Silva
Representante Legal
CREA 5062747949

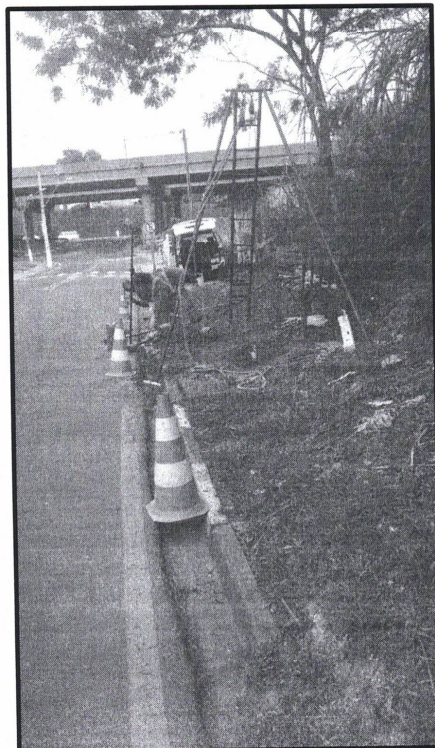


Maikon Toledo de Oliveira
Responsável Técnico
CREA 5070090384



| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAgens NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 7 |

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO




Imagens da execução da Sondagem

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152



| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAGENS NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 8 |




Imagens da execução da Sondagem

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

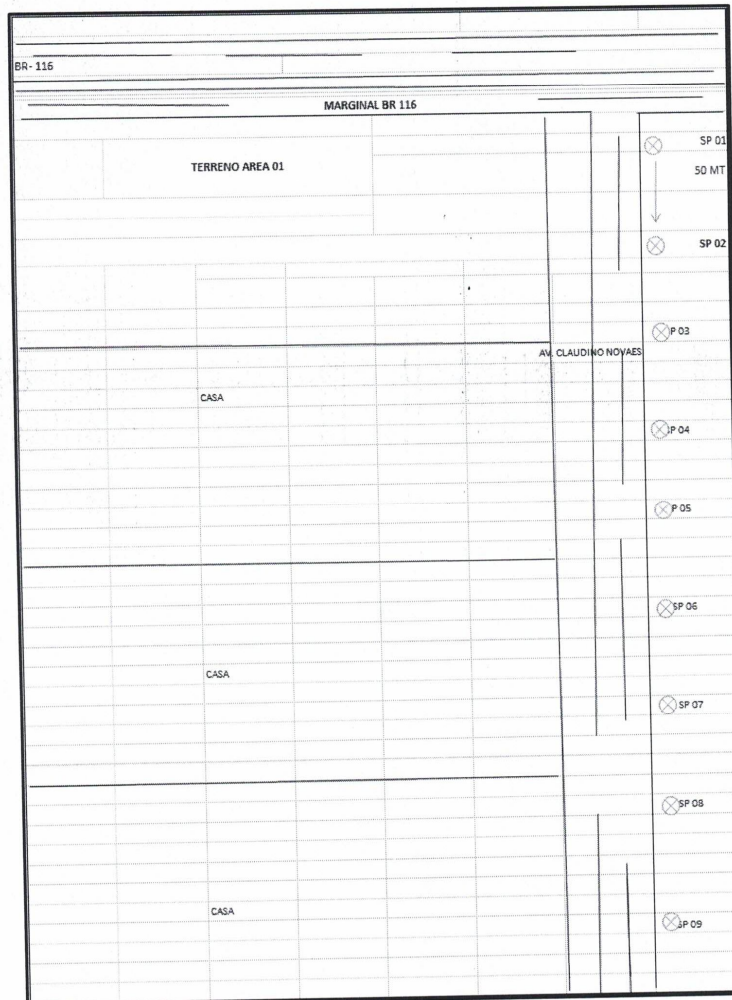
www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152



| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAgens NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAgEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 9 |

7. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS ONDAgEM




BIOFIRE Engenharia LTDA ©

www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152



| | | |
|---|----------------------------------|---------------|
|  | EXECUÇÃO DAS SONDAgens NO LOTE 2 | |
| RELATÓRIO GEOTÉCNICO DE SONDAGEM | PMC_LT02_GEO_RL_001_00 | Página: 10 |

8. ANEXOS – BOLETINS DE SONDAGENS

BIOFIRE Engenharia LTDA ©

www.biofire.com.br - contato@biofire.com.br

Tel. Cml. (11) 4452-9152



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Google Maps de Epcco Eng de Projetos Consultoria e Construções a Avenida Claudino Novaes De carro 44,2 km, 35 min

Dados do mapa ©2021 Google 5 km

via BR-116 35 min
Trajeto mais rápido, com tráfego normal 44,2 km
⚠️ Trecho c/ pedágio

Conheça Av. Claudino Novaes

- Restaurantes
- Hotéis
- Postos de gasolina
- Estacionamentos
- Mapa

Silvério Domingues
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
SILVÉRIO DOMINGUES
Engenheiro Civil
CREA 5031026657



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº 068144/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 68144/2021** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Sidinei Aparecido Ribeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 002/2021, Processo nº 068144/2021, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização contemplando a construção de muro de arrimo, adequação de acessibilidade e recapeamento da Avenida Claudino Novaes no Bairro Inhanguvira – Cajati - SP. Atendimento ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse 891717/2019/MDR/CAIXA, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Administração, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O presente **CONTRATO** terá vigência por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Pavimentação de Vias Públicas - 15.451.0008.1012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- Revitalização de Calçadas – 15.451.0008.1013
 - Reurbanização da Avenida Claudino Novaes – 15.451.0008.1069
 - Construção de Muro de Arrimo e Obras Complementares – 15.451.0008.1079
- Obras e Instalações - 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** poderá ser penalizada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 10.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% do valor mensal do Contrato |
| 2 | 0,4% do valor mensal do Contrato |
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

TABELA 2

| ITEM | DESCRICAÇÃO | GRAU |
|------|--|------|
| 1 | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá. | 1 |
| 2 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | 1 |
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 |
| 4 | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior. | 2 |
| 5 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 |



PREFEITURA DO MUNÍCIOPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | |
|----|---|---|
| 6 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 |
| 7 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 5 |
| 8 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 |
| 9 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 |
| 10 | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 |
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE. | 4 |

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

| | | |
|----|--|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal. | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos. | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados. | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento. | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, pelo etc). | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário. | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE. | 2 |
| 25 | Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial. | 4 |
| 26 | Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato. | 3 |
| 27 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | 6 |
| 28 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS. | 6 |
| 29 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato. | 3 |
| 30 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato. | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho. | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual. | 3 |



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



| | | |
|----|---|---|
| 33 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP). | 3 |
| 34 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 35 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas. | 2 |
| 36 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora | X |

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Após a conclusão da obra, a obra será recebida:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 dias após o término do prazo contratual.

A garantia e seus reforços da **CONTRATADA** responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a **CONTRATANTE**.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer a **CONTRATADA** nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Sumula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2021.

CONTRATADA

**Sidinei Aparecido Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 068144/2021**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 068144/2021

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 002/2021, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na obra de Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização contemplando a construção de muro de arrimo, adequação de acessibilidade e recapeamento da Avenida Claudino Novaes no Bairro Inhunguvira – Cajati - SP. Atendimento ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse 891717/2019/MDR/CAIXA.

Cajati/SP, ____ de _____ de 2021.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 068144/2021

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais da obra, do local e dos projetos referentes à obra da Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização contemplando a construção de muro de arrimo, adequação de acessibilidade e recapeamento da Avenida Claudino Novaes no Bairro Inhanguvira – Cajati - SP. Atendimento ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse 891717/2019/MDR/CAIXA, para fins de comprovação junto à Concorrência nº 002/2021 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA N° 002/2021.

PROCESSO N° 068144/2021

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

PROCESSO Nº 068144/2021

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS CONDIÇÕES DO EDITAL

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA N° 002/2021.

PROCESSO N° 068144/2021

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que aceita e conhece todas as condições contidas neste Edital, bem como dos serviços que se propõe a realizar.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

PROCESSO Nº 068144/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 013/2021, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Cargo: Prefeito
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____